

# BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

ANO XVI

São Paulo, 16 de maio de 1983

-BIBLIOTECA 61

- \* O "DIA CONTINENTAL DO SEGURO" será este ano comemorado em São Paulo sob o patrocínio deste Sindicato, dia 9 de junho próximo, por delegação da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização. O jantar solene de confraternização da classe será realizado nos salões da Mansão França. Mais informações sobre o importante acontecimento estão na página 6 deste Boletim.
- \* Nas eleições realizadas na Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, José Francisco de Miranda Fontana foi reconduzido à presidência da entidade tendo como Vice-Presidente Octávio Cezar do Nascimento. Na seção "Entidades Culturais e Técnicas", publicamos a composição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal da SBCS.
- \* A nova Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Rio de Janeiro tomou posse dia 6 último, sob a presidência de Clínio Silva. Na ocasião foram empossados, também, os membros do Conselho Fiscal e da Delegação Federativa, cuja composição está na página 7 deste Boletim.
- \* O Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo elegeu a sua nova Diretoria para o triênio 1983/1986, sob a presidência de Wolfgang Siebner.
- \* Causou profunda consternação à classe seguradora de São Paulo o falecimento, dia 4 último, do Dr. Adolpho Martinelli, ex-Delegado Regional do Instituto de Resseguros do Brasil neste Estado, ex-Diretor Secretário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor Presidente da Associação dos Advogados de Sociedades Seguradoras no Estado de São Paulo.
- \* Nesta edição do Boletim Informativo reproduzimos os seguintes atos do Poder Executivo Federal: Decreto nº. 88.267, que fixa novos níveis de salário mínimo; Decreto nº. 88.268 que estabelece novos valores de referência a serem adotados em cada região do país (MVR - Cr\$ 17.106,90); Portaria Interministerial SEPLAN/MF Nº. 053 que fixa o valor de cada ORTN, para o mês de maio de 1983, em Cr\$ 3.911,61; e Portaria nº. 3.056, do Ministério do Trabalho, que atualiza os valores das tabelas para cálculo da Contribuição Sindical.

**NOTICIÁRIO**

Informações Gerais

1

**SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS**

FENASEG - Resoluções da Diretoria

2 e 3

SESPC - Circulares nºs. 012 e 013/83

4 a 6

SERJ - Circular nº. 011/83

7

**PODER EXECUTIVO**

Decretos nºs. 88.267 e 88.268, de 30.04.83

8 a 11

Secretaria de Planejamento - Portaria Interministerial nº. 053, de 29.04.83

12 e 13

Ministério do Trabalho - Gabinete do Ministro - Portaria nº. 3.056, de 04.05.83

14 a 16

**SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS**

CNSP - Resolução nº. 02/83

17

SUSEP - Circular nº. 015/83

18 a 24

**ENSINO DO SEGURO**

Fundação Escola Nacional de Seguros - Funenseg - Curso Básico de Seguros - Instrução Programada

25 a 35

Sindicato dos Securitários de São Paulo - 1º Curso de Microcomputadores, aplicado às Empresas da Área de Seguros

36 e 37

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS**

Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Composição da Diretoria

38

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização

39

**IMPRESSA**

Reprodução de matéria sobre seguros

40 a 49

**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS**

Resoluções de órgãos técnicos

1 a 7



- \* Este Sindicato recebeu da Delegacia da Susep em São Paulo os seguintes ofícios relativos à atividade de corretagem de seguros: OF.DL/SP/NºS. 387/83 e 506/83 - comunicando que, respectivamente, JT-ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CR nº. S.05-058/81 - (Proc. Susep nº. 005-1210/83) e CIDADE DE SÃO PAULO CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. - CR nº. 276 - (Proc. Susep nº. 005-1150/83), deixaram de operar como Corretoras de Seguros, tendo sido cancelados, a pedido, os seus registros naquela Superintendência; OF.DL/SP/Nº.510/83 - cancelamento temporário, a pedido, do registro do Corretor de Seguros ALBERTO CIUCIÉ, portador da Carteira de Registro nº. 3.155 - (Proc. Susep nº. 005-1289/83).
- \* O Boletim Informativo da Fenaseg divulgou o Comunicado DETEC nº. 01/83, pelo qual a Susep esclarece que "o custo de apólice deve ser cobrado de acordo com o valor do prêmio líquido final, exclusivamente, não podendo ser considerados, no cálculo daquele custo, os valores referentes ao adicional de fracionamento e ao I O F".
- \* O Sindicato dos Securitários de São Paulo está comunicando o 1º CURSO DE MICROCOMPUTADORES, APLICADO ÀS EMPRESAS DE SEGUROS, que será ministrado naquela entidade nos termos da Circular nº. 11/83, transcrita em outro local deste Boletim Informativo.
- \* Desde o dia 1º de maio, o limite máximo de contribuição das empresas e dos segurados do INPS passou a ser de Cr\$ 695.520,00, equivalentes a 20 vezes o maior salário mínimo vigente no país.
- \* "O CONTRATO DE SEGURO", obra de autoria do Dr. Pedro Alvim, está sendo lançada por Seguros - Livraria e Distribuidora Ltda., firma ligada à Editora Manuais Técnicos de Seguros Ltda., desta Capital, onde poderá ser adquirido exemplar da recém lançada publicação.
- \* A Susep aprovou a mudança da denominação da Unibanco Seguradora S.A. para SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A. O ato aprobatório constou da Portaria nº. 062, de 29 de abril de 1983, publicada no D.O.U. de 11.05.83, que ratifica deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Unibanco Seguradora S.A.
- \* O mês de maio corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:-
  - BOAVISTA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA E ACIDENTES
  - BRASILEIRA SEGURADORA S.A.
  - B C N SEGURADORA S.A.
  - COMPANHIA ANGLO AMERICANA DE SEGUROS GERAIS
  - COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
  - COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL
  - FARROUPILHA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
  - PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
  - SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
  - SKANDIA - BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

F E N A S E G

Resoluções de 26.04.83

(ATA Nº 01/83)

- 01) Programar as reuniões de Diretoria para as segundas terças-feiras de cada mês.

Manter a praxe de convidar, para as reuniões de Diretoria, os Presidentes de Sindicatos de Empresas de Seguros e os representantes das seguradoras no CT do IRB. (780.267)

- 02) Tomar conhecimento de que a VIII Assembléia Panamericana de Fianças, será realizada no Brasil, em maio de 1984, para exame e debate dos problemas e perspectivas do seguro de Garantia de Obrigações Contratuais, reunião a que a FENASEG decidiu dar apoio e colaboração. (830.139)

- 03) Lavrar em Ata um voto de congratulações à Carmo Indústria e Comércio Ltda., pela compra do controle acionário da Federal de Seguros S.A., importante contribuição para o processo de desestatização promovido pelo Governo Federal, na linha de fortalecimento da economia de mercado. (771.290)

- 04) Tomar conhecimento do texto aprovado pelo IRB para o artigo 3º da Tarifa de Riscos de Engenharia (atualização da importância segurada), texto esse que consagra critério proposto pela FENASEG. (800.609)

- 05) Encaminhar à CAFT o parecer do Assessor Jurídico sobre contribuição sindical de seguradoras que possuem departamento de previdência privada. (830.021)

- 06) Pleitear às autoridades competentes nova redação para o item 12, art. 10 da TSIB, na forma abaixo:

"Para a concessão da cobertura especial de perda de prêmio, prevista em VII do artigo 4º, aplica-se a taxa única de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao prêmio e emolumentos pagos pelo segurado".

(800.675)

.../.

- 07) Promover atualização do Estatuto da Fenaseg, adaptando-o às necessidades atuais da instituição, inclusive quanto às atribuições dos componentes da Diretoria. (830.108)
- 08) Tomar conhecimento do ofício da SUSEP, comunicando que a reivindicação da FENASEG, no sentido de se compatibilizar as reservas técnicas por suas variações líquidas, já foi atendida pela Circular SUSEP-49/82. (820.502)
- 09) Tomar conhecimento dos ofícios da Secretaria da FIDES, e da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, a propósito da organização que está sendo estruturada para a XIX Conferência Hemisférica de Seguros, a realizar-se em San Francisco, no período de 28/11 a 1/12/83. (820.657)
- 10) Oficiar ao IRB, solicitando que os sinistros cascos, relativos a seguros feitos com moeda estrangeira sejam sempre liquidados na forma que dispõe a Circular PRESI-015/78. (830.070)
- 11) Reativar, em caráter experimental, os trabalhos da CPCG, para exame e coordenação dos processos sobre assuntos de ordem técnica, constituída essa Comissão dos Presidentes das Comissões Técnicas de Seguros e presidida pelo Gerente Técnico da Federação. (830.147)
- 12) Tomar conhecimento do Projeto-de-lei nº 5/83 que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados. (830.145)
- 13) Oficiar ao IRB a propósito da publicação dos Anais da XII CONSEG. (830.066)
- 14) Prorrogar, até 15.05.83, o prazo para manifestação dos sindicatos sobre projeto de Jornal do Cosseguro. (820.690)

\* \* \* \*



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP  
PRESI - 012/83

29 de abril de 1983

Às  
EMPRESAS ASSOCIADAS  
SÃO PAULO - SP

SEGURO DPVAT - LIMITES DE  
RESPONSABILIDADE E TABELA DE PRÊMIOS

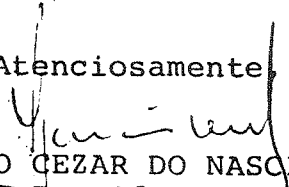
A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização acaba de distribuir ao mercado a Circular Fenaseg-022/83, desta data, juntando cópia da tabela em referência que estabelece a atualização de valores dos prêmios do Seguro DPVAT, a vigorarem a partir do dia 19 de maio de 1983.

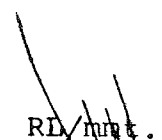
De acordo com a mencionada Circular, os Limites de Responsabilidade ficarão igualmente atualizados para Cr\$ 734.558,00, nos casos de Morte e de Invalidez Permanente e, no caso de Despesas Médicas e Suplementares, o limite elevar-se-á para Cr\$ 146.911,00.

A atualização foi procedida com base no valor das ORTN's, a vigorar em maio/83, bem como na Resolução CNSP-02/81, de 11.05.81.

Nesta oportunidade, anexamos cópia da tabela acima referida e subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO  
Presidente

  
RD/mnt.  
P. 1.20.120.013.  
Anexo: - citado.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES: 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEG. "SEGECAP" - SÃO PAULO  
.. / .

I - TABELA DE PRÊMIOS

C A T	V E Í C U L O	PRÊMIO	CUSTO DO BILHETE	I.O.F.	T O T A L
1	Automóveis particulares	6.392,84	1,27	127,89	6.522,00
2	Táxis e Carros de Aluguel	7.881,08	1,27	157,65	8.040,00
3	Onibus, Micro-ônibus e Lotações com cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	67.620,30	1,27	1.352,43	68.974,00
4	Micro-ônibus com cobrança de frete mas com lotação não superior a 10 passageiros e ônibus, micro-ônibus e lotações sem cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	40.558,53	1,27	811,20	41.371,00
5	Veículos destinados ao transporte de inflamáveis, corrosivos e explosivos	16.879,12	1,27	337,61	17.218,00
6	Reboques de Passageiros	49.014,40	1,27	980,33	49.996,00
7	Reboques destinados ao transporte de carga	1.994,79	1,27	39,94	2.036,00
8	Tratores e máquinas agrícolas	1.318,33	1,27	26,40	1.346,00
9	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares	3.348,73	1,27	67,00	3.417,00
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral, quando licenciados, camionetas tipo "pick - up" de até 1.500 Kg de carga, caminhões e outros veículos	9.098,72	1,27	182,01	9.282,00

NOTA: - Os valores desta tabela serão corrigidos, automaticamente, à base do índice de variação da ORIN, de acordo com o art. 1º e seu § 2º, da Lei nº. 6.423/77, na mesma data em que for corrigido o salário mínimo, e conforme o item 22 das Normas anexas à Resolução CNSP nº. 01, de 03.10.75.-

II - LIMITES DE RESPONSABILIDADE - Cr\$ 734.558,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), no caso de Morte;  
 até Cr\$ 734.558,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), no caso de Invalidez Permanente;  
 até Cr\$ 146.911,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e onze cruzeiros), no caso de Despesas de Assistência Médica.

mmt.



Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP  
PRESI - 013/83

09 de maio de 1983

Às  
EMPRESAS ASSOCIADAS  
SÃO PAULO - SP

DIA CONTINENTAL DO SEGURO

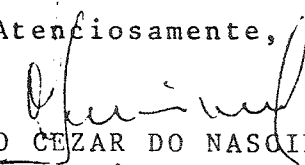
Este ano, por delegação da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, coube ao Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo o patrocínio das comemorações de âmbito nacional, pelo transcurso do Dia Continental do Seguro.

O jantar solene de confraternização da classe será realizado dia 9 de junho de 1983, às 20 horas nos salões da Mansão França, à Avenida Angélica n.ºs. 750/752, onde estarão reunidos seguradores de todo o Brasil, corretores e dirigentes de entidades representativas do setor.

Como convidados especiais estarão presentes as autoridades oficiais do seguro no país, ocasião em que o Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Dr. Ernesto Albrecht, fará um pronunciamento alusivo à passagem do auspicioso acontecimento.

Para maior brilhantismo das festividades, contamos com a colaboração das empresas associadas através de ampla reserva de convites, os quais oportunamente serão colocados à disposição para adesões.

Atenciosamente,

  
OCTÁVIO CÉZAR DO NASCIMENTO  
Presidente

RL/mmt.  
P. 1.10.040.006.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES: 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEG. "SEGECAP" - SÃO PAULO



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS  
E CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(Considerado de Utilidade Pública Municipal conforme Dec. 9.626, de 14-3-49)  
C.G.C.(M.F.) 33.621.962/0001-17

CIRCULAR  
SERJ - 11/83

Rio de Janeiro, 25 de março de 1983.

ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA  
DO SERJ - TRIÊNIO 1983/1986

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	- Clínio Silva
Vice-Presidente	- Nilton Alberto Ribeiro
1º Secretário	- Geraldo de Souza Freitas
2º Secretário	- Carlos Antonio Saint-Martin
1º Tesoureiro	- Augusto Godoy
2º Tesoureiro	- Jorge Estácio da Silva
Diretor Procurador	- Henrique da Silva Saraiva

DIRETORES SUPLENTE

Demósthene Madureira de Pinho Filho  
Adolpho Bertoche Filho  
Carlos Alberto Pujol da Rocha Frota  
Jorge Narciso Rosas  
Alfredo Dias da Cruz  
Caleb do Espírito Santo  
Antero Ferreira Junior

CONSELHO FISCAL (EFETIVOS)

Alcindo de Azevedo Barboza  
Roberto Ricardo da Silva Argento  
Antonio Carlos Ferraro

CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)

Ronaldo Mendonça Vilela  
José Monteiro  
Carlos Frederico Pinto Guedes Rocha

DELEGADOS-REPRESENTANTES AO CONSELHO  
DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO

(EFETIVOS)

Clínio Silva  
Nilton Alberto Ribeiro

(SUPLENTE)

Jorge do Marco Passos  
Dêlio Ben-Sussan Dias

  
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13.º PAVIMENTO  
CEP 20.631 - TELEFONE 240-2299  
CABLE "ASSOSEG" - RIO DE JANEIRO - RJ



DECRETO Nº 88.267, DE 30 DE ABRIL DE 1983

Fixa novos níveis de salário-mínimo para todo o território nacional.

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, Item III da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 116, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e nos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - A tabela de salário-mínimo aprovada pelo Decreto número 87.743, de 29 de outubro de 1982, fica alterada na forma da nova tabela que acompanha o presente Decreto, e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, conforme o § 1º do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º - Para os menores aprendizes de que trata o artigo 80, e seu parágrafo único, da mencionada Consolidação, o salário-mínimo corresponderá ao valor de meio salário-mínimo regional durante a primeira metade da duração máxima prevista para o aprendizado do respectivo ofício. Durante a segunda metade do aprendizado, o salário-mínimo será correspondente a dois terços do valor do salário-mínimo regional.

Art. 3º - Aplicar-se-á o disposto na Lei nº 5.381, de 09 de fevereiro de 1968, para os Municípios que vierem a ser criados na vigência deste Decreto.

Art. 4º - Para os trabalhadores que tenham fixado por lei o máximo da jornada diária em menos de oito horas, o salário-mínimo horário será igual ao da nova tabela multiplicado por oito e dividido por aquele máximo legal.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor em 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1983;

162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Murillo Macêdo  
José Flávio Pécora

.. / .

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO  
Nº 88.267, DE 30 DE ABRIL DE 1983

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	SALÁRIO MÍNIMO EM MOEDA CORRENTE PARA O TRABALHADOR ADULTO CALCULADO NA BASE DE 30 DIAS OU 240 HORAS DE TRABALHO			PERCENTAGEM DO SALÁRIO MÍNIMO PARA EFEITO DE DESCONTO ATÉ A OCORRÊNCIA DE 70% DE QUE TRATA O ART. 82 DA CONSOLID. DAS LEIS DE TRABALHO				
	CRUZEIROS (Cr\$)			PERCENTUAIS (%)				
	MENSAL	DIÁRIO	HORÁRIO	ALIMENTAÇÃO	HABITAÇÃO	VESTUÁRIO	HIGIENE	TRANSPORTE
1a. REGIÃO: Estado do Acre .....	30.600,00	1.020,00	127,50	50	29	11	9	1
2a. REGIÃO: Estado do Amazonas, Rondônia e Território Federal de Roraima .....	30.600,00	1.020,00	127,50	43	23	23	5	6
3a. REGIÃO: Estado do Pará e Território Federal do Amapá .....	30.600,00	1.020,00	127,50	51	24	16	5	4
4a. REGIÃO: Estado do Maranhão .....	30.600,00	1.020,00	127,50	49	29	16	5	1
5a. REGIÃO: Estado do Piauí .....	30.600,00	1.020,00	127,50	53	26	13	6	2
6a. REGIÃO: Estado do Ceará .....	30.600,00	1.020,00	127,50	51	30	11	5	3
7a. REGIÃO: Estado do Rio Grande do Norte .....	30.600,00	1.020,00	127,50	55	27	11	6	1
8a. REGIÃO: Estado da Paraíba .....	30.600,00	1.020,00	127,50	55	27	12	5	1
9a. REGIÃO: Estado de Pernambuco .....	30.600,00	1.020,00	127,50	55	27	8	5	5
10a. REGIÃO: Estado de Alagoas .....	30.600,00	1.020,00	127,50	56	27	10	6	1
11a. REGIÃO: Estado de Sergipe .....	30.600,00	1.020,00	127,50	53	34	8	4	1
12a. REGIÃO: Estado da Bahia .....	30.600,00	1.020,00	127,50	54	30	10	5	1
13a. REGIÃO: Estado de Minas-Gerais .....	34.776,00	1.159,20	144,90	54	28	11	6	1
14a. REGIÃO: Estado do Espírito Santo .....	34.776,00	1.159,20	144,90	51	31	12	5	1
15a. REGIÃO: Estado do Rio de Janeiro .....	34.776,00	1.159,20	144,90	50	25	13	6	6
16a. REGIÃO: Estado de São Paulo .....	34.776,00	1.159,20	144,90	43	33	14	6	4
17a. REGIÃO: Estado do Paraná .....	34.776,00	1.159,20	144,90	55	24	14	6	1
18a. REGIÃO: Estado de Santa Catarina .....	34.776,00	1.159,20	144,90	57	24	13	5	1
19a. REGIÃO: Estado do Rio Grande do Sul .....	34.776,00	1.159,20	144,90	44	24	22	7	3
20a. REGIÃO: Estado do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul .....	30.600,00	1.020,00	127,50	49	29	15	7	-
21a. REGIÃO: Estado de Goiás .....	30.600,00	1.020,00	127,50	51	22	21	6	-
22a. REGIÃO: Distrito Federal .....	34.776,00	1.159,20	144,90	50	25	13	6	6

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.05.83

Decreto nº 88.268, de 30 de abril de 1983

Fixa o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, será de 1,524 (um inteiro e quinhentos e vinte e quatro milésimos), aplicável sobre os valores padrão vigentes em 1º de novembro de 1982.

Parágrafo único. Os valores de referência, a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma do caput deste artigo, constam do Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º O coeficiente fixado no artigo 1º deste Decreto aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor em 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de abril de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ernane Galvêas  
José Flávio Pécora

../.

ANEXO AO DECRETO Nº 88.268, DE 30 DE ABRIL DE 1983

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA

VALORES E REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 01/11/82 (Cr\$)	NOVOS VALORES (Cr\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAL COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975
7 931,20	12 087,10	4. <sup>a</sup> , 5. <sup>a</sup> , 6. <sup>a</sup> , 7. <sup>a</sup> , 8. <sup>a</sup> , 9. <sup>a</sup> - 2. <sup>a</sup> Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10. <sup>a</sup> , 11. <sup>a</sup> , 12. <sup>a</sup> - 2. <sup>a</sup> Sub-região.
8 782,10	13 383,90	1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> , 9. <sup>a</sup> - 1. <sup>a</sup> Sub-região, 12. <sup>a</sup> - 1. <sup>a</sup> Sub-região, 20. <sup>a</sup> , 21. <sup>a</sup> .
9.565,90	14 578,40	14. <sup>a</sup> , 17. <sup>a</sup> - 2. <sup>a</sup> Sub-região, 18. <sup>a</sup> -2. <sup>a</sup> Sub-região.
10.440,10	15 910,70	17. <sup>a</sup> - 1. <sup>a</sup> Sub-região, 18. <sup>a</sup> - 1. <sup>a</sup> Sub-região, 19. <sup>a</sup> .
11.225,00	17 106,90	13. <sup>a</sup> , 15. <sup>a</sup> , 16. <sup>a</sup> , 22. <sup>a</sup> .

Exemplos de Cálculos:

Os valores apresentados acima passam a substituir os relativos ao salário mínimo em cada região, como exemplificado abaixo:

- 1º exemplo: Um contrato na 7.<sup>a</sup> região, que determina o pagamento de 1 salário mínimo regional, passa a exigir o pagamento de Cr\$ 12.087,10 (doze mil, oitenta e sete cruzeiros e dez centavos).
- 2º exemplo: Um contrato na 3.<sup>a</sup> região, que determine o pagamento de 3,5 (três e meio) salários mínimos regionais passa a exigir o pagamento de Cr\$ 46.843,70 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta centavos).
- 3º exemplo: Uma multa de 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo do País passa a ser Cr\$ 8.553,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.05.83

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº 053,  
DE 29 DE ABRIL DE 1983

OS MINISTROS DE ESTADO, INTERINOS, CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977,

## R E S O L V E M :

Fixar para o mês de maio de 1983, em:

1. 391,161 (trezentos e noventa e um vírgula cento e sessenta e um) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs;

2. 9% (nove por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTNs;

3. Cr\$ 3.911,61 (três mil, novecentos e onze cruzeiros e sessenta e um centavos) o valor de cada ORTN.

JOSÉ FLÁVIO PÉCORÁ

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA

### EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161							

.. / .

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN  
 VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	Δ % MENSAL	Δ % TRIMESTRAL	Δ % ACUMULADA NO ANO	Δ % 12 MESES
1982 JAN	5,2	17,3	5,2	96,9
FEV	5,0		10,5	96,6
MAR	5,0		16,0	94,1
ABR	5,0	15,8	21,8	91,7
MAI	5,5		28,5	90,8
JUN	5,5		35,5	89,9
JUL	5,5	17,4	43,0	89,0
AGO	6,0		51,6	89,0
SET	7,0		62,2	91,2
OUT	7,0	21,4	73,5	93,5
NOV	7,0		85,7	95,9
DEZ	6,5		97,8	97,8
1983 JAN	6,5	21,4	6,5	100,2
FEV	6,0		12,9	102,1
MAR	6,7		20,5	105,4
ABR	9,0	23,3	31,3	113,2
MAI	9,0		43,1	120,3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.05.83

# Ministério do Trabalho

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.056, DE 04 DE MAIO DE 1983

O Ministro de Estado DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, combinado com a Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977;

Considerando a Lei nº 7.047, de 01 de dezembro de 1982 que altera os itens II e III e o § 3º do artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando o Decreto nº 88.268, de 30 de abril de 1983, que fixa o coeficiente de atualização monetária, aplicável sobre os valores-padrão vigentes em 1º de novembro de 1982 e estabelece os novos valores de referência a serem adotados em cada região, RESOLVE:

I - Atualizar na forma dos anexos que acompanham a presente Portaria, os valores das tabelas expedidas pela Portaria Ministerial nº 3.219, de 07 de dezembro de 1982 para cálculo da contribuição sindical das categorias indicadas.

II - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 1º de maio de 1983.

MURILLO MACÊDO

### TABELAS PREPARADAS PARA CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ANEXAS À PORTARIA Mtb - 3056 DE 04 DE MAIO DE 1983

#### TABELA I

Para os agentes ou trabalhadores autônomos (inclusive do setor rural), e para os profissionais liberais (item II do art. 580 da CLT, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82, e § 3º do art. 4º do Decreto-lei, nº 1.166/71), com o arredondamento da fração de cruzeiros.

$$30\% \times 17.106,90 = 5.133,00$$

#### TABELA II

Para os empregadores (inclusive do setor rural), agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais organizados em firma ou empresa e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III, alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82, e §§ 4º e 5º do art. 580 da CLT e § 1º do art. 4º do Decreto-lei nº 1.166/71).

Base: Cr\$ 17.107,00

Linha	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL Cr\$	alíquota %	PARCELA A ADICIONAR Cr\$
1	de 1,00 até 1.283.025,00	contrib. única de	10.264,20
2	de 1.283.025,01 até 2.566.050,00	0,8	-
3	de 2.566.050,01 até 25.660.500,00	0,2	15.396,30
4	de 25.660.500,01 até 2.566.050.000,00	0,1	41.056,80
5	de 2.566.050.000,01 até 13.685.600.000,00	0,02	2.093.896,80
6	de 13.685.600.000,01 em diante contrib. única de		4.831.016,80

.. / .



NOTAS: 1 - As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a Cr\$ 1.283.025,00 estão obrigadas ao recolhimento da contribuição sindical mínima de Cr\$ 10.264,20 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 580 da CLT (alterada pela Lei nº 7.047, de 01/12/82).

2 - As firmas ou empresas com capital social superior a Cr\$... 13.685.600.000,00 recolherão a contribuição máxima de Cr\$... 4.831.016,80 (quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), na forma do disposto no § 3º, do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047, de 01/12/82).

#### MODO DE CALCULAR

- I - enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "Parcela a Adicionar", relativo à linha de enquadramento do capital.

#### EXEMPLOS PRÁTICOS DE CÁLCULO

1º) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 1.760.000,00

I - classe de enquadramento:

1.283.025,01 |—————| 2.566.050,00 (2ª linha)

II - alíquota correspondente à linha:

0,8% ou  $\frac{8}{1.000}$

donde:  $1.760.000,00 \times \frac{8}{1.000} = 14.080,00$

III - parcela a adicionar: não existe.

IV - contribuição devida:

Cr\$ 14.080,00

2º) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 18.340.000,00

I - classe de enquadramento:

2.566.050,01 |—————| 25.660.500,00 (3ª linha)

II - alíquota correspondente à linha:

0,2% ou  $\frac{2}{1.000}$

donde:  $18.340.000,00 \times \frac{2}{1.000} = 36.680,00$

.../.

III - parcela a adicionar: 15.396,30

IV - contribuição devida:

$$36.680,00 + 15.396,30 = 52.076,30$$

39) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 1.650.500.000,00

I - classe de enquadramento:

$$25.660.500,01 \text{ |-----| } 2.566.050.000,00 \text{ (4ª linha)}$$

II - alíquota correspondente à linha:

$$0,1\% \text{ ou } \frac{1}{1.000}$$

$$\text{donde: } 1.650.500.000,00 \times \frac{1}{1.000} = 1.650.500,00$$

III - parcela a adicionar: 41.056,80

IV - contribuição devida:

$$1.650.500,00 + 41.056,80 = 1.691.556,80$$

49) CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 2.600.000.000,00

I - classe de enquadramento:

$$2.566.050.000,01 \text{ |-----| } 13.685.600.000,00 \text{ (5ª linha)}$$

II - alíquota correspondente à linha:

$$0,02\% \text{ ou } \frac{2}{10.000}$$

$$\text{donde: } 2.600.000.000,00 \times \frac{2}{10.000} = 520.000,00$$

III - parcela a adicionar: 2.093.896,80

IV - contribuição devida:

$$520.000,00 + 2.093.896,80 = 2.613.896,80$$

59) CAPITAL DE Cr\$ 50.000,00

A contribuição devida será de Cr\$ 10.264,20 (contribuição mínima), posto que o capital está situado abaixo do limite mínimo Cr\$ 1.283.025,00

69) CAPITAL DE Cr\$ 15.000.000.000,00

A contribuição devida será de Cr\$ 4.831.016,80 (contribuição máxima), visto que o capital está situado acima do limite máximo (13.685.600.000,00), da quinta classe de capital.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.05.83



## CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 02/83

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos I e II da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e o artigo 7º, incisos I e II, do Decreto nº 81.402, de 23.02.78, e o que consta do processo CNSP nº 06/83-E,

CONSIDERANDO que lhe incumbe estabelecer a política de previdência privada, objetivando a defesa dos interesses dos participantes de planos e seus beneficiários, de conformidade com o espírito da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do mercado constitui importante diretriz para a implantação da referida política;

### R E S O L V E:

1. A suspensão do exame de novos pedidos de autorização para o funcionamento de entidades abertas de previdência privada, de que trata o item inicial da Resolução CNSP nº 16, de 22.12.81, não se aplica aos casos em que as Sociedades Seguradoras detentoras de Carta Patente do Ramo Vida e que tenham obtido ou venham a obter autorização para operar planos de previdência privada aberta, por meio de departamento especializado, resolvam constituir uma entidade aberta de previdência privada, de fins lucrativos, mediante a desistência formal da concessão pertinente ao Departamento e desde que a matéria seja objeto de prévia consulta à Superintendência de Seguros Privados.

2. As novas Sociedades resultantes da modificação alviada no item anterior terão o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 12 de abril do corrente ano, prorrogável por idêntico período, a critério da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para o início de suas operações, sob pena de cancelamento da respectiva Carta Patente.

3. Idêntica medida de cancelamento será adotada em relação às demais entidades que já obtiveram a competente concessão governamental para operar planos de previdência privada aberta, esclarecido que o prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, no caso das entidades com processo de autorização ainda em curso na SUSEP, terá seu início contado a partir da outorga da respectiva Carta Patente.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1983

(Of. nº 77/83)

ERNESTO GALVÊAS  
Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 09.05.83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 015 de 08 de abril de 1983

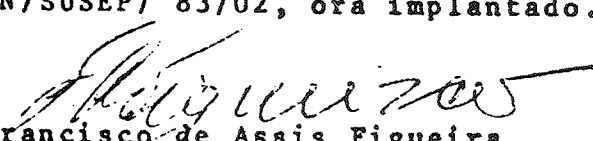
O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e item 57 da Resolução CNSP nº 7, de 07.06.79.

R E S O L V E :

1. Instituir novo demonstrativo para comprovação da realização dos investimentos em ações e debêntures (Mod.BACEN/SUSEP 83/02), bem como mapa informativo sobre as aplicações globais realizadas no trimestre pelas Entidades autorizadas a operar em previdência privada aberta (Mod.BACEN/SUSEP/ 83/01).

2. Duas vias dos demonstrativos de que trata a presente Circular deverão ser encaminhadas a esta Superintendência e 1 (uma) via ao Banco Central do Brasil, para os locais e nos prazos constantes do verso do modelo BACEN/SUSEP 83/02, juntamente com os demais modelos previstos na Circular 03/81, deste Órgão.

3. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, devendo as Entidades, contudo, preencher os novos modelos com as informações relativas ao primeiro trimestre do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário e substituído o "MAPA DE CONTROLE DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E/OU DEBÊNTURES", anexo à referida Circular 03/81, pelo modelo BACEN/SUSEP/ 83/02, ora implantado.

  
Francisco de Assis Figueira  
Superintendente

MOD. SUSEP - 01/14

.../.

ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
Negócios realizados no trimestre - Saldos

\_\_\_\_\_ trimestre de 198\_\_\_\_\_

- DE FINS LUCRATIVOS	( )
- SA de Previdência	( )
- Depto de Seguradora	( )
- SEM FINS LUCRATIVOS	( )
- Sigla	( )

Entidade:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDO FINAL DO TRIMESTRE Cr\$ MIL
		Vendas Cr\$ MIL	Compras Cr\$ MIL	
1.2.1.15.00	LETRAS DO TESOURO NACIONAL ..... (A)			
	DEPÓSITOS A PRAZO (B-b' + b'') ..... (B)			
1.2.2.10.10	- Certificados de Depósitos Bancários (CDB) ..... (b')			
1.2.2.01.00	- Recibos de Depósitos Bancários (RDB) ..... (b'')			
1.2.2.10.01	OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL ..... (C)			
1.2.2.10.05	TÍTULOS ESTADUAIS ..... (D)			
1.2.2.10.05	TÍTULOS MUNICIPAIS ..... (E)			
	DEBÊNTURES (F = f' + f'' + f''' + f'''' + f''''') ..... (F)			
	- Companhias Abertas (f' - f' + f'') ..... (f')			
	- Capitais Privados Nacionais ..... (f'')			
	- Outras Companhias Abertas ..... (f''')			
	- Outras Companhias (Fechadas) ..... (f'''')			
1.2.2.20.10	- Conversíveis ..... (f''')			
1.2.2.10.15	- Inconversíveis ..... (f'''')			
	- Negócios em Bolsas de Valores ..... (f''''')			
	- Negócios no Mercado de Balcão ..... (f''''')			
	- Subscrições ..... (f''''')			
1.2.2.10.20	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS ..... (G)			
1.2.2.10.25	LETRAS DE CÂMBIO ..... (H)			
1.2.2.10.30	LETRAS IMOBILIÁRIAS ..... (I)			
	AÇÕES (só as do ATIVO-Aplicações) (J = j' + j'' + j''' + j'''' + j''''') ..... (J)			
1.2.2.20.01	- Companhias Abertas (j' - j' + j'') ..... (j')			
	- Capitais Privados Nacionais ..... (j'')			
	- Outras Companhias Abertas ..... (j''')			
1.2.2.20.05	- Outras Companhias (Fechadas) ..... (j'''')			
	- Negócios à vista em Bolsas de Valores ..... (j''''')			
	- Negócios no Mercado de Balcão ..... (j''''')			
	- Subscrições (j'' - j'' + j''') ..... (j''')			
	- Exercício de direitos ..... (j''''')			
	- Novas emissões, registradas na CVM ..... (j''''')			
1.2.2.20.00	OUTROS PAPÉIS (especificar no verso) ..... (K)			
1.2.2.15.00	TÍTULOS VINCULADOS A RECEITA ..... (L)			
1.2.2.30.00	ASSISÍ FINANC A PARTIC (só as SEM Fins Lucrativos) ..... (M)			
	IMÓVEIS (N = n' + n'' + n''' + n'''' + n''''') ..... (N)			
1.2.4.0.00	- Destinados à venda ..... (n')			
1.2.4.0.00	- Destinados à renda ..... (n'')			
1.3.1.15.00	- De uso ..... (n''')			
1.3.2.30.01	(-) Provisão para Depreciação ..... (n'''')			
	QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (O = o' + o'') ..... (O)			
1.3.1.05.01	- Fundos Mútuos de Investimento ..... (o')			
1.2.2.05.00	- Incentivos fiscais (só as DE Fins Lucrativos) ..... (o'')			
1.3.1.05.05	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (só do Permanente) (P = p' + p'') ..... (P)			
1.3.1.01.00	- Coligadas e Controladas ..... (p')			
1.3.1.05.99	- Outras Participações ..... (p'')			

Nº de participantes no último dia do trimestre	Anterior	Atual
--	----------	-------

Local e data da emissão

DIRETOR  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

CONTADOR  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
CRC nº: \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO

Este formulário deverá ser encaminhado trimestralmente.

- Às Delegacias da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS a que estiverem jurisdicionadas ou ao Protocolo Geral, quando sediadas no Rio de Janeiro, acompanhado pelos seguintes documentos.

1. MAPA-RESUMO DAS APLICAÇÕES DE COBERTURA DAS RESERVAS TÉCNICAS
2. RELAÇÃO DOS BENS VINCULADOS PARA COBERTURA DE RESERVAS TÉCNICAS
3. APLICAÇÕES EM AÇÕES E DEBÊNTURES (Mod. BACEN/SUSEP 83/02) .

- Às Representações Regionais do BANCO CENTRAL DO BRASIL ou a sua Sede, quando pertencerem à jurisdição de Brasília, acompanhado do formulário modelo BACEN/SUSEP 83/02 - "APLICAÇÕES EM AÇÕES E DEBÊNTURES".

As importâncias anotadas na última coluna (SALDO FINAL DO TRIMESTRE) deverão referir-se aos saldos de balancete nos meses de março, junho e setembro, e aos saldos do balanço geral levantado em dezembro, exceto no item "AÇÕES", cujos critérios para avaliação da carteira deverão ser idênticos aos utilizados para preenchimento do formulário modelo BACEN/SUSEP 83/02.

Os valores deverão ser anotados sempre em milhares de cruzeiros, para tanto desprezando-se os centavos e os três últimos algarismos, após as aproximações.

## AÇÕES

PARA EFEITO DE PREENCHIMENTO DESTE MAPA:

- Deverão ser considerados apenas os valores contidos no item "APLICAÇÕES", do "ATIVO-CIRCULANTE" e "REALIZÁVEL A LONGO PRAZO".
- A avaliação da carteira deverá ser feita de acordo com as normas da Circular SUSEP nº 03, de 16.1.81.
- As ações cotadas em Bolsas de Valores, pela cotação média do último dia útil do trimestre, a que se referir a comprovação dos investimentos de cobertura ou à cotação do último dia em que as ações ou títulos forem negociados em Bolsas de Valores
- As ações não cotadas em Bolsas de Valores, ou sem negociação há mais de 90 (noventa) dias, serão consideradas pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal se este for inferior ao valor patrimonial.
- As ações novas enquanto não cotadas em Bolsas de Valores, durante o período de lançamento, máximo de 1 (um) ano, poderão ser computadas pelo valor de aquisição ou subscrição.
- Sempre que pelas suas características uma compra de ações enquadrar-se, ao mesmo tempo, em mais de um item, a informação deverá ser anotada apenas em um deles e, quando for o caso, preferencialmente em "Ações - Subscrições - Novas Emissões Registradas na CVM", tendo em vista a relevância da informação. Assim, por exemplo, a compra de um lote de ações novas (j<sup>9</sup>) em recinto de Bolsa de Valores (j<sup>5</sup>) que seja também exercício de direitos de subscrição (j<sup>8</sup>), deverá ser lançada no item (j<sup>9</sup>) "Ações - Subscrições - Novas Emissões Registradas na CVM".
- Para preenchimento das colunas "VENDAS" e "COMPRAS" considerar os valores conseguidos nas transações, excluindo as despesas de corretagem ou quaisquer outras taxas.

## OBSERVAÇÕES



**INSTRUÇÕES SOBRE PREENCHIMENTO**

As entidades deverão remeter este demonstrativo trimestralmente  
- às Delegacias da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS a que estiverem jurisdicionadas ou ao Protocolo Geral quando sediadas no Rio de Janeiro,  
acompanhado pelos seguintes documentos:

- 1 MAPA-RESUMO DAS APLICAÇÕES DE COBERTURA DAS RESERVAS TÉCNICAS;
- 2 NEGÓCIOS REALIZADOS NO TRIMESTRE - SALDOS (Mod. BACEN: SUSEP 83/01);
- 3 RELAÇÃO DOS BENS VINCULADOS PARA COBERTURA DE RESERVAS TÉCNICAS

- As Representações Regionais do BANCO CENTRAL DO BRASIL ou a sua Sede, quando estiverem em jurisdição de Brasília, acompanhado do mapa modelo BACEN/SUSEP 83/01 - NEGÓCIOS REALIZADOS NO TRIMESTRE - SALDOS.

Os relatórios deverão ser lançados sempre em milhares de cruzeiros para tanto desprezando-se os centavos e os três últimos algarismos, após as aproximações.

Deverão ser listadas todas as empresas que possuam ações e/ou debêntures em poder da Entidade, incluídos tanto os títulos oferecidos a SUSEP para cobertura de Reservas, como os demais.

Sua data, logo após o nome da empresa emissora, a coluna "ESFÉCIE-FORMA" deverá ser utilizada para informar se as ações são ON, PP, etc. Tratando-se de Debêntures será utilizada para informar se os títulos são "convertíveis" (DNC) ou "não convertíveis" em ações (DCA).

A coluna "G" - "TÍTULOS NÃO OFERECIDOS EM GARANTIA" - deverão ser relacionadas todas as ações e/ou debêntures não comprometidas na cobertura de reservas. Serão computadas, inclusive, os títulos que, embora vinculados à SUSEP, não estejam fazendo parte da cobertura de reservas técnicas.

A coluna "H" - "TOTAL" - deverá espelhar a totalidade dos títulos possuídos pela Entidade, de tal forma que nenhuma ação e/ou debênture classificadas em seu "ATIVO" - APLICAÇÕES - CIRCULANTE e/ou REALIZÁVEL A LONGO PRAZO" devam de ser consideradas.

A coluna "F" - "GARANTIA SUPLEMENTAR - 1º GRUPO" - deverá ser preenchida somente pelas Entidades de Fins Lucrativos.

**OBSERVAÇÕES**

**PRazos PARA REMESSA**

- 1º trimestre - até o dia 15 de maio
- 2º trimestre - até o dia 15 de agosto
- 3º trimestre - até o dia 15 de novembro
- 4º trimestre - até o dia 15 de março (balanço anual)

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES (Circular SUSEP nº 03, de 11.1.81):**

- As ações cotadas em Bolsas de Valores, pela cotação média do último dia útil do trimestre, a que se referir a compração dos investimentos de cobertura, ou a cotação do último dia em que as ações ou títulos foram negociados em Bolsas de Valores.

- As ações não cotadas em Bolsas de Valores, ou sem negociações há mais de 90 (noventa) dias, serão consideradas pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, ou pelo valor patrimonial, se este for inferior ao valor patrimonial.

- As ações novas enquanto não cotadas em Bolsas de Valores, durante o período de lançamento, até o 1 (um) ano, poderão ser computadas pelo valor de aquisição ou subscrição.



EMPRESAS EMISSORAS	COBERTURA DE RESERVAS TÉCNICAS							G14
	Nome	Espécie Forma	2º GRUPO			3º GRUPO	SUBTOTAL (E) = A+B+C+D	
			Gas Acertas Priv. Nacionais (A)	Demais Empresas Abertas (B)	Gas. Abertas Priv. Nacionais (C)			
TÍTULOS NÃO CETEROS							GARANTIA SUPLEMENTAR 1º GRUPO (F)	TÍTULOS NÃO CETEROS C.DOS EM GARANTIA (G)
Caixa								
Nau Franchar								
<b>BURTOTAL TOTAL</b>								

DIRETOR ASSOCIADA \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

CONTADOR ASSOCIADO \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

EMPRESAS EMISSORAS	COBERTURA DE RESERVAS TÉCNICAS				SUBTOTAL	GARANTIA SUPLEMENTAR 1º GRUPO (F)	TÍTULOS NÃO OFERECIDOS EM GARANTIA (G)	TOTAL (H) = E + F + G
	2º GRUPO		3º GRUPO					
	Empresas Nacionais	Empresas Priv. (A)	Empresas Nacionais	Empresas Priv. e Outras (B, C, D)				
Nome	Empresas Nacionais	Empresas Priv. (A)	Empresas Nacionais	Empresas Priv. e Outras (B, C, D)	(E) = A + B + C + D	(F)	(G)	(H) = E + F + G
COUSC NÃO Preencher	Empresas Nacionais	Empresas Priv. (A)	Empresas Nacionais	Empresas Priv. e Outras (B, C, D)	(E) = A + B + C + D	(F)	(G)	(H) = E + F + G
Forma	Empresas Nacionais	Empresas Priv. (A)	Empresas Nacionais	Empresas Priv. e Outras (B, C, D)	(E) = A + B + C + D	(F)	(G)	(H) = E + F + G
<b>SUBTOTAL TOTAL</b>								



## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS



FUNENSEG

CIRCULAR-SEGER-GAB.009/83

Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 1983.

ASSUNTO: CURSO BÁSICO DE SEGUROS  
INSTRUÇÃO PROGRAMADA

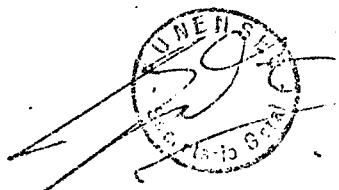
Prezados Senhores:

Apraz-nos encaminhar a V.Sas., o Edital de Lançamento do I CURSO BÁSICO DE SEGUROS, sob a modalidade da Instrução Programada, a ser ministrado por esta Fundação a partir do 1º Se mestre do corrente ano.

2. O CURSO BÁSICO DE SEGUROS é o estágio inicial do aprendizado do seguro e é considerado pré-requisito para os outros Cursos da FUNENSEG. Seu objetivo é o de capacitar, a nível de execução de tarefas básicas, pessoal já pertencente ou a ingressar em quadros funcionais das Entidades que operam a área de Seguros, com a finalidade de proporcionar estágio inicial de aprendizado de Se guro.

3. O sistema de Instrução Programada foi concebido com a finalidade de beneficiar primordialmente os contingentes de interessados espalhados por todo o Território Nacional, muitos dos quais, devido ao distanciamento das grandes metrópoles, não possu em condições de acesso direto aos Cursos ministrado regularmente pela FUNENSEG em sala de aula.

*ruif.*  
RUA SENADOR DAHTAS, 74 (2C 08)  
20.031 - RIO DE JANEIRO - BRASIL  
5.º PAV. (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL)  
FONES: 240-3699 - 240-0599  
CGC (MF) 42.161.567/0001-97



Caixa Postal 1.086  
Telegramas: FENSEGUROS  
5.º PAV. (CENTRO DE ENSINO)  
FONES: 240-2499 - 240-2549  
Insc. Estadual (RJ) 460.423.00

SIC ITUR AD ASTRA

BI-361

../.  
- 25 -

# FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS



CIRCULAR-SEGER-GAB.009/83/fl.02

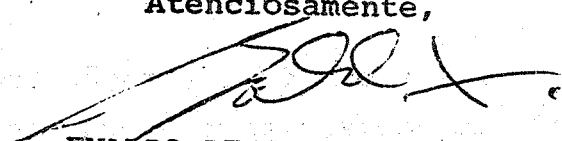
4. As exigências para inscrição e matrícula, bem as sim o conteúdo programático das disciplinas e as normas para apro vação do CURSO BÁSICO DE SEGUROS, sob forma de Instrução Programa da, são as mesmas dos Cursos regularmente ministrados por esta Fun dação em sala de aula.

5. O anexo Edital explicita todas as informações per tinente ao processo de inscrição dos interessados e bem assim o me canismo geral do funcionamento do Curso. Caso exista interesse em matricular funcionários no Curso em referência, anexamos 5 (cinco) fichas de inscrição para utilização dessa Empresa.

6. Na eventualidade de um maior número de interessa dos de parte dessa Empresa, poderão as citadas fichas de inscrição ser duplicadas por V.Sas., em máquina xerox.

Sendo o que se oferece pela presente, subscreve mo-nos.

Atenciosamente,

  
EVALDO DE SOUZA FREITAS  
Secretário Geral  
Interino

Anexos: 1 - Edital de Lançamento do C.B.S.  
2 - 5 (cinco) fichas de inscrição.

EDITAL DE LANÇAMENTO DO  
I CURSO BÁSICO DE SEGUROS EM  
FORMA DE INSTRUÇÃO PROGRAMADA

1 - INTRODUÇÃO:

As exigências para inscrição e as normas para aprovação no Curso Básico de Seguros sob a forma de Instrução Programada são as mesmas do curso ministrado em sala de aula.

O conteúdo programático das disciplinas é também o mesmo do curso regular em sala de aula.

As questões das provas de habilitação, ao final do curso, serão elaboradas pela mesma equipe de professores que elaborará as questões para as provas finais do curso ministrado em sala de aula.

A modalidade de ensino em forma de Instrução Programada resultou da necessidade de articular o ensino das noções básicas do seguro com a impossibilidade de muitos alunos frequentarem os cursos regulares, principalmente, os que residem longe das grandes metrópoles.

2 - OBJETIVOS:

O Curso Básico de Seguros tem por meta:

a- capacitar a nível de execução de tarefas básicas, pessoal interessado em trabalhar ou conhecer a área de seguros;

b- proporcionar o acesso aos conhecimentos fundamentais considerados como pré-requisitos para outros cursos ministrados pela FUNENSEG.

..!.

3 - INSCRIÇÕES:

Para inscrição, deverão ser remetidos pelo correio, à FUNENSEG, para o endereço especificado, a partir do dia 17 de março e até o dia 30 de abril do corrente ano, os seguintes documentos considerados como exigência para matrícula do candidato:

a - cópia xerox de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ou superior ao 1º grau (antigo ginásial) completo;

b - cópia xerox de documento oficial de identidade;

c - ficha individual de inscrição, devidamente preenchida pelo candidato, contendo todas as informações necessárias ao controle e elaboração das estatísticas do curso.

Endereço para a remessa dos documentos exigidos para inscrição:

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

CURSO BÁSICO DE SEGUROS/INSTRUÇÃO PROGRAMADA

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031

../.

**4 - PREÇO DO CURSO:**

Os preços do Curso Básico de Seguros à distância serão variáveis dependendo o valor da unidade da Federação onde o aluno estiver domiciliado para efeito de remessa da correspondência, obedecendo, no ano de 1983, à mesma tabela do Curso Regular ministrado em sala de aula, conforme previsto na Programação Geral de Cursos.

REGIÃO I	- Rio de Janeiro e São Paulo .....	Cr\$ 21.000,00
REGIÃO II	- Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, D.F. ....	Cr\$ 18.200,00
REGIÃO III	- Amazonas, Pernambuco, Goiás, Bahia e Pará .....	Cr\$ 15.400,00
REGIÃO IV	- Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba .....	Cr\$ 14.000,00

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Deverá ser enviado, junto com os documentos para inscrição, cheque no valor do preço do curso.

O cheque deverá ser nominativo, em favor da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG.

No caso de pessoa física, o pagamento poderá ser desdobrado em duas parcelas: a primeira, com vencimento no ato da inscrição do interessado; e a segunda, com vencimento a 30 d.d. da aceitação da sua matrícula, devendo ser liquidada conforme as instruções constantes do aviso que o aluno matriculado receberá junto com a primeira remessa de material didático.

Na eventualidade do aluno não integralizar o pagamento da 2ª parcela, após a aceitação de sua matrícula, ela será automaticamente cancelada, não cabendo ao ex-aluno, pleitear a devolução da 1ª parcela já integralizada.

../.

**6 - DISCIPLINAS:**

O Currículo do Curso Básico de Seguros à distância inclui as seguintes disciplinas:

- 1 - Noções de Matemática Comercial
- 2 - Noções de Contabilidade
- 3 - Comunicação e Expressão
- 4 - Noções de Direito e Legislação de Seguros
- 5 - Teoria Geral do Seguro

**7 - CARGA HORÁRIA DE DEDICAÇÃO AO CURSO:**

O Curso Básico de Seguros à distância pressupõe que, de um modo geral, o aluno possa dedicar um total efetivo de 80 horas ao estudo das 5 (cinco) disciplinas, distribuídas da seguinte maneira:

1 - Noções de Matemática Comercial .....	14 horas
2 - Noções de Contabilidade .....	14 horas
3 - Comunicação e Expressão .....	16 horas
4 - Noções de Direito e Legislação de Seguros .....	20 horas
5 - Teoria Geral de Seguros .....	<u>16</u> horas
TOTAL .....	80 horas

**8 - MATERIAL DIDÁTICO:**

Todo o material didático necessário ao estudo das 5 (cinco) disciplinas será fornecido pela FUNENSEG, sem qualquer ônus adicional para o aluno.

.../.



O material será enviado pelo correio para o endereço que constar na ficha de inscrição.

A remessa de material didático ocorrerá normalmente, com a matrícula do candidato.

No caso de alunos cujo pagamento do preço do curso tenha sido desdobrado em duas parcelas, haverá uma primeira remessa no ato da matrícula.

O restante do material será remetido logo após a liquidação da segunda e última parcela.

#### 9 - INÍCIO DO CURSO:

Para todos os efeitos de direito, a data de início do Curso será a que constar do Aviso de Recebimento da 1ª remessa de material didático.

#### 10 - DURAÇÃO DO CURSO:

A duração do Curso será de, aproximadamente, 3 meses, ao final dos quais o aluno deverá prestar prova de habilitação em cada uma das 5 (cinco) disciplinas.

#### 11 - PROVAS DE HABILITAÇÃO:

Juntamente com a 1ª remessa do material didático o aluno será informado, por carta, das datas, horas e locais previstos para realização das provas de habilitação.

..!.

As provas de habilitação deste I Curso Básico de Seguros à distância serão feitas única e exclusivamente nas cidades a seguir relacionadas, onde a FUNENSEG dispõe de uma adequada infra-estrutura de apoio para realizá-las.

- . RIO DE JANEIRO
- . SÃO PAULO
- . BELO HORIZONTE
- . CURITIBA
- . BLUMENAU
- . BRASÍLIA
- . SALVADOR
- . RECIFE
- . FORTALEZA
- . BELÉM
- . MANAUS
- . PORTO ALEGRE

Caberá ao aluno deslocar-se por sua conta e risco até os locais das provas, nas datas e horários estipulados, munido de documento que permita sua identificação.

12 - APROVAÇÃO NO CURSO:

Será considerado aprovado o aluno que tiver prestado prova de habilitação em cada uma das disciplinas do Curso, nos locais, datas e horários estabelecidos pela FUNENSEG e houver atingido, em cada uma, grau igual ou superior a 5 (cinco).

..!.

Caso o aluno tenha sido reprovado em, no máximo, uma disciplina, poderá pleitear inscrição em prova de suficiência. No entanto, ao prestar a prova de suficiência, o grau de aprovação exigido será o de 6(seis) ou superior a 6(seis).

Caso, por qualquer dos motivos abaixo mencionados, devidamente comprovado, o aluno não possa fazer a prova de habilitação nos locais, datas e horários estabelecidos pela FUNENSEG, poderá pleitear inscrição nas respectivas provas de 2ª chamada, sem qualquer ônus adicional:

- a- encontrar-se à disposição da justiça;
- b- falecimento de ascendente ou descendente direto ou cônjuge;
- c- internação hospitalar;
- d- contrair núpcias.

Tanto a prova de suficiência como as provas de 2ª chamada terão os locais, datas e horários fixados pela FUNENSEG, e serão comunicadas ao aluno, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta dias.

As provas de suficiência e de 2ª chamada serão realizadas nas mesmas cidades previstas para as provas de habilitação do Curso em que o aluno se matriculou.

Os locais, datas e horários das provas de suficiência e 2ª chamada serão os que forem estabelecidos pela FUNENSEG para o Curso imediatamente subsequente àquele em que o aluno se matriculou. Na eventualidade de situações não consideradas neste Edital, caberá ao aluno dirigir-se à FUNENSEG, por escrito, pleiteando a orientação aplicável às circunstâncias.

### 13 - TAXAS COMPLEMENTARES:

Para fazer as provas de suficiência o aluno deverá pagar a taxa complementar que for aplicável, prevista na Programação Geral de Cursos para 1983.

.../.

Na eventualidade do aluno necessitar da 2ª via do certificado' do curso e/ou histórico escolar, e/ou declarações da FUNENSEG, serão cobradas as mesmas taxas previstas na Programação Geral de Cursos para 1983.

TAXAS COMPLEMENTARES  
PREVISTAS NA PROGRAMAÇÃO GERAL DE CURSOS PARA 1983

- Provas de Suficiência	REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV
	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
	4.640,00	4.160,00	3.520,00	3.040,00
- 2ª Via Certificado .....			Cr\$	1.600,00
- Histórico Escolar .....			Cr\$	1.600,00
- Declarações .....			Cr\$	800,00

14 - BENEFÍCIOS FISCAIS:

A Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975, concede benefícios fiscais em favor das Empresas que proporcionam programas de treinamento e aperfeiçoamento ao seu pessoal. A FUNENSEG fornecerá às Empresas com funcionários matriculados no Curso toda documentação necessária para obtenção desses incentivos fiscais previstos na legislação do Imposto de Renda.

15 - PRÓXIMOS CURSOS:

No total, estão previstos três Cursos Básicos de Seguros em forma de Instrução Programada para o exercício de 1983. Os editais de lançamento dos Cursos II e III serão distribuídos no início dos meses de maio e julho próximos devendo, em suas linhas gerais, ser idênticos ao deste 1º Curso.

*Therézinha M. França*  
Therézinha M. França  
Instrução Programada

..1.

CURSO BÁSICO DE SEGUROS

INSTRUÇÃO PROGRAMADA

FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1 - NOME: \_\_\_\_\_
- 2 - ENDEREÇO PARA REMESSA DE CORRESPONDÊNCIA:
- LOGRADOURO \_\_\_\_\_
- BAIRRO \_\_\_\_\_
- CIDADE \_\_\_\_\_
- ESTADO \_\_\_\_\_
- CEP \_\_\_\_\_
- 3 - LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_
- 4 - INSCRIÇÃO NESTE CURSO É FEITA POR
- MOTIVAÇÃO PESSOAL
- INTERESSE DA EMPRESA
- 5 - JÁ PARTICIPOU DE ALGUM OUTRO CURSO COM MATERIAL AUTO-INSTRUCIONAL?
- SIM. QUAL? \_\_\_\_\_
- NÃO
- 6 - O PAGAMENTO DO CURSO POR CONTA:
- DO ALUNO (PESSOA FÍSICA)
- DA EMPRESA

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



CIRCULAR 11/83

SPAULO/09/MAIO/1983.

**REF.: 1º CURSO DE MICROCOMPUTADORES, APLICADO À EMPRESAS DA ÁREA DE SEGUROS.**

É com grande satisfação que comunicamos para o dia 13 de junho próximo, o início do curso em referência, parte de nossa constante preocupação em levar à categoria que representamos cursos que preencham às necessidades impostas por modernas técnicas, sejam elas inerentes à produção, administração, liquidação de sinistros, técnica de seguros e outras.

Este curso tem por objetivo informar, esclarecer o profissional de seguros e familiarizá-lo com esse novo e importante instrumento de administração atual que possibilita informações velozes e eficientes, originando controles perfeitos e uma melhor gestão dos negócios administrativos e operacionais da empresa.

INICIO - 13 de junho de 1983

HORÁRIO - Das 18:00 às 20:00 horas, diariamente.

DURAÇÃO - 20 aulas, aproximadamente - 2 aulas diárias

CUSTO COMPLETO - Cr\$. 24.600,00 para associados do Sindicato  
Cr\$. 27.600,00 para não associados do Sindicato

MICROCOMPUTADORES - Cada grupo de 4/5 alunos disporá de uma máquina

ESCOLARIDADE - 1º grau completo

DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do certificado de conclusão do 1º grau  
01 foto 3 x 4

PRAZO P/INSCRIÇÃO - Até 10 de junho de 1983

PROGRAMA.:-

- Operações Basic

- Comandos de entrada e saída

- Decisões em basic
- Loops (decisões)
- Saída de dados
- Funções e sub-rotinas
- Variáveis subscritas
- Utilização do microcomputador na produção
- Utilização do microcomputador na área técnica de seguros
- Utilização do microcomputador em aspectos administrativos/financeiros.

PROFESSORES

- Este curso será administrado pela LERNER Assessoria em Administração de Empresas S/C Ltda., com professores altamente especializados na área.

CERTIFICADO

- Aos alunos que comparecerem a 80% das aulas será fornecido certificado de conclusão do curso. Aos demais, apenas certificado de participação.-

V A G A S

- Sendo de 30 (trinta) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, serão encerradas as inscrições.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO

- Av. Nove de julho, 40 - 15º andar - das 13:00 às 19:00 horas.

INFORMAÇÕES

- Pelo telefone 259.8411 (Sede do Sindicato)

Sindicato dos Empregados  
de Agentes de Seguros de

da Capitalização e  
do Est. de S. Paulo

Walbemar Castilho do Amaral  
Presidente

Wilson Lopes  
Diretor de Cursos



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

### ELEIÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 1983

#### DIRETORIA

- |                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| - JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA | - Presidente      |
| - OCTAVIO CEZAR DO NASCIMENTO       | - Vice-Presidente |
| - VIRGÍLIO CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS | - 1º Secretário   |
| - OVÍDIO FÁVERO                     | - 2º Secretário   |
| - SÉRGIO TÚBERO                     | - 1º Tesoureiro   |
| - WILSON LOPES                      | - 2º Tesoureiro   |
| - CAIO CARDOSO DE ALMEIDA           | - Diretor         |
| - HAYDÉE JUDITH ZEMELJA             | - Diretora        |
| - MAURÍCIO ACCIOLY DAS NEVES        | - Diretor         |
| - FERNANDO EXPEDITO GUERRA          | - Diretor         |
| - WALDEMAR CASTILHO DO AMARAL       | - Diretor         |
| - MANUEL SEBASTIÃO SOARES PÓVOAS    | - Diretor         |

#### CONSELHO CONSULTIVO

- Humberto Roncaratti
- Osório Pâmio
- Alberico Ravedutti Bulcão
- Walmiro Ney Cova Martins
- Gilson Cortines de Freitas
- Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto
- Flávio Eugênio Raia Rossi
- Ângelo Arthur de Miranda Fontana
- José Sollero Filho
- Antônio D'Amélio

#### CONSELHO FISCAL

##### EFETIVOS

- Aurélio Villani
- Armando Varroni Junior
- Danilo Sérgio Minutti

##### SUPLENTES

- Alberto Leberecht Reichenbach Neto
- Marcelo Izecksohn
- Plínio Machado Rizzi

000 000 000





REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

### Banerj Seguros S/A

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### CERTIDÃO

Processo nº 17781/83

CERTIFICO que BANERJ SEGUROS S/A arquivou nesta JUNTA sob o nº 106875 por despacho de 13 de abril de 1983, da 6a. TURMA AGO/AGE de 17/02/83, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/82, aumentou o capital social para Cr\$. Cr\$3.737.960.000,00 com a correção da expressão monetária, alterou o Estatuto Social em seu artigo 5º reelegeu os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixou-lhes honorários, arquivando, ainda, D. Of. da União, de 08/04/83, com publicação da Portaria Susep nº 043, de 29/03/83, referente ao assunto do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 31 de abril de 1983. Eu, Maria Elizabeth B. Costa escrevi, conferi e assino. Maria Elizabeth B. Costa. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr\$22.576,00

(Nº 24.913 de 26-4-83 - Cr\$ 12.000,00)

### Federal de Seguros S/A

C.G.C. M.F. Nº 35.926.219/0001-04  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por solicitação da acionista controladora CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. são convidados os Srs. Acionistas da FEDERAL DE SEGUROS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 06 de maio de 1983, às 10 horas, na sede social, na Rua Santa Luzia 732, 7º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Reforma geral do Estatuto Social, tendo em vista a transferência do controle acionário da Companhia;
- 2-Eleição da Diretoria e fixação de honorários;
- 3-Eleição do Conselho Consultivo e fixação de honorários;
- 4-Assuntos gerais.

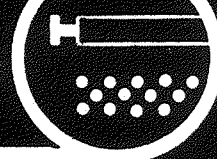
Rio de Janeiro, 26 de abril de 1983

Alcides Santos Pessoa.

Presidente do Conselho de Administração

(Nº 5.960 de 27-4-83 - Cr\$ 10.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.04.83



# Seguro de crédito

## Irb considera que exportadores serão beneficiados

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), Ernesto Albrecht, revelou ontem que a obrigatoriedade do seguro de crédito à exportação, como pretende a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), é de fato uma forma para promover a sua massificação e, conseqüentemente, o barateamento de seus custos, com grande vantagem para o usuário.

Ernesto Albrecht evitou, entretanto, comentar mais detalhadamente a proposta da Fiesp, uma vez que sobre ela as únicas informações de que dispõem são as divulgadas pela imprensa. "Até o momento não recebi qualquer documento oficial da Fiesp sobre o assunto", acrescentou. De qualquer forma concordou que a compulsoriedade do seguro reduz a taxa de prêmio cobrada ao segurado, que tende a se diluir em virtude da grande massa de participantes.

### LEGISLAÇÃO IMPEDE

Mas lembrou que para viabilizar essa tese será necessário alterar o Decreto-Lei nº 73/66, que regula a atividade seguradora no País. Esse diploma legal, no seu artigo 20, ao relacionar os seguros obrigatórios lista o de crédito à exportação, porém apenas para os produtos brasileiros vendidos lá fora com financiamento concedido por uma instituição financeira pública. Para torná-lo abrangente, portanto, prosseguiu, é preciso incluir em seu texto as instituições financeiras privadas.

Nessa sistemática, esclareceu ainda Albrecht, mesmo que o crédito à exportação de manufaturados seja fornecido pelo Banco do Brasil, premissa que torna o seguro obrigatório, ao Irb cabe analisar o risco e conceder ou negar a cobertura. Cada pedido de seguro, de acordo com a sua explicação, é analisado caso a caso.

### COBERTURAS

O seguro de crédito à exportação inclui cobertura de risco comercial e político. No risco comercial, bancado pelo Irb e pelas empresas seguradoras privadas brasileiras, através de um consórcio, o Instituto cadastra todas as empresas compradoras de produtos brasileiros, de onde extrai os dados para uma análise de seus balanços e de garantias, antes de fixar seus limites, que uma vez sendo insuficien-

tes exige-se garantias adicionais, tais como penhora de bens e avais bancários. Aqui, o sinistro caracteriza-se pela inadimplência da empresa importadora.

No caso de risco político, bancado integralmente pelo Tesouro Nacional, o Irb analisa a situação econômico-financeira dos países para onde os produtos nacionais estão sendo exportados, principalmente o balanço de pagamentos. Nessa cobertura o sinistro caracteriza-se quando o Banco Central da nação importadora, por insuficiência de reservas, não transfere para o Banco Central do Brasil os dólares correspondentes ao valor do financiamento da exportação. As exportações para países onde o Brasil mantém Convênio de Crédito Recíproco (CCR) elimina, em tese, como enfatizou Albrecht, o risco político do seguro de crédito.

### CADA CASO UM PREÇO

Além da obrigatoriedade do seguro, a proposta da Fiesp pretende modificar os critérios de fixação da taxa de prêmio paga pelo exportador, atualmente estabelecida de acordo com o risco que cada país (risco político) ou empresa importadora (risco comercial) oferece. Sobre a questão, Albrecht foi categórico: "cada risco corresponde a uma situação distinta analisada isoladamente, é praticamente impossível conceder o mesmo preço para o seguro de crédito à exportação que se destina aos Estados Unidos, onde não há quase nenhum risco, e a Nigéria, onde o risco é elevado".

Albrecht discordou também das declarações que afirmam que o custo do seguro de crédito é elevado, como tem ressaltado a Fiesp em notícias divulgadas pela imprensa. Sem revelar seu custo, "pois a variação torna difícil estipular um preço médio", o presidente do Irb asseverou que o seguro é bem mais barato que qualquer garantia de aval ou fiança bancária.

De qualquer forma, Ernesto Albrecht adiantou que só tomará uma posição definitiva sobre a proposta da Fiesp quando o estudo chegar às suas mãos, "o que até o momento não ocorreu". "O Irb — prosseguiu — está aberto a examinar qualquer sugestão e acatá-la se for factível".

JORNAL DO COMMERCIO

23.04.83

# Companhias de seguros querem mais liberdade

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros (Fenaseg), Victor Renault, defendeu ontem a criação de mais estímulos e condições à ação das companhias de seguros, tendo explicado que esses estímulos e condições poderiam ser resumidos numa só expressão: mais liberdade.

— No campo de operações de seguros, é essencial mais liberdade de comercialização. E no campo da gestão financeira, mais liberdade de aplicação de recursos.

Victor Renault participou ontem de almoço na Associação das Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento (Adecif), promovido pela Associação Internacional de Direito de Seguro (Alda).

Ao discursar, observou que o setor tem todas as condições para se expandir, principalmente no momento atual de crise econômica e de inflação em alta, que aumenta a consciência da população quanto à necessidade de maior segurança econômica.

Esse fator de natureza psicológica, disse ele, é a principal explicação para o fato de o mercado segurador ter atingido em 82 o volume de prêmios de Cr\$ 437 bilhões, que representa um crescimento real de três por cento com relação ao ano anterior.

## SEGURO DE ACIDENTE

### DE TRABALHO

O Presidente da Fenaseg afirmou ainda que como maior liberdade na área de comercialização entende a restituição de espaços tomados à iniciativa privada pelo setor governamental. E citou o caso do monopólio do seguro de acidentes de trabalho, concedido à Previdência Social nos anos 60.

Com relação à liberdade de aplicação de recursos, comentou que "para o projeto nacional de criação de uma sociedade politicamente aberta é indispensável a revisão de numerosos aspectos da economia de mercado, hoje desfigurada por uma série de restrições.

Se o mercado segurador tiver liberdade de movimentos, segundo ele, poderá crescer, já que detém um patrimônio e reservas técnicas, no conjunto, de Cr\$ 500 bilhões, superior à própria arrecadação de prêmios.

O GLOBO

23.04.83

# "Shergar"

Luiz Mendonça

"Shergar" é um soberbo espécime, incluído no rol dos dez maiores cavalos de corrida do mundo. Seu preço, 19 milhões de dólares. Sua propriedade, antes apenas do Aga Khan, este depois a repartiria num tipo de condomínio que os ingleses chamam de Sindicato, ficando ele próprio com uma quota de 15 por cento.

"Shergar", ultimamente um ganhão entregue apenas às funções de reprodutor, na mais recente temporada serviu 44 éguas, das quais somente duas não deram cria. Para a próxima estação estavam programadas 42 éguas, ao preço de 100 mil dólares por cobertura.

O valioso animal, no entanto, foi raptado do "Baillymany Stud", no sul da Irlanda, por um grupo de pistoleiros que exigiu o resgate de 3 milhões de dólares.

De início não havia informação precisa a respeito da verdadeira extensão do seguro do animal. Não era sabido nem mesmo se todos os quotistas do sindicato haviam, sem exceção, comprado seguro, cada qual para sua quota. Não era fácil sequer

identificar todos os co-proprietários de imediato, já que nas ilhas britânicas existe a praxe das vendas de quotas que podem ser sucessivas. Sabia-se, porém, que alguns membros do sindicato tinham seguros comprados no Lloyd's de Londres.

O que mais importa, entretanto, não é propriamente saber se todos fizeram seguro, e por quanto. O grande problema, o fato que na verdade merece registro especial, é o pioneirismo do seqüestro do animal. Nunca isso ocorrera antes com qualquer ganhão célebre ou qualquer puro-sangue com destaque no "ranking" mundial de cavalos de corrida. Portanto, nenhum quotista de "Shergar" cuidou ou se deu conta do risco de seqüestro comprando seguro apenas para os demais riscos capazes de comprometerem a vida e a integridade física do animal.

Assim é o seguro, que evidentemente só pode evoluir em função dos fatos, isto é, em função dos acréscimos que a realidade vai a cada passo fazendo, no elenco dos riscos que ameaçam e atingem os interesses do homem.

Os quotistas de "Shergar" não estarão satisfeitos com seu pioneirismo, mas a verdade é que o prejuízo deles veio contribuir para o enriquecimento do seguro de animais, com a futura inclusão de mais um risco — o de seqüestro.

JORNAL DO COMMERCIO

29.04.83

# Susep vira instituto

## Estudos para modernização do órgão já com Galvêas

Já está em mãos do ministro Ernane Galvêas, da Fazenda, o estudo elaborado pela Superintendência de Seguros Privados objetivando alterar a sua ultrapassada estrutura organizacional e funcional. A idéia é transformá-la no Instituto Nacional de Seguros, Capitalização e Previdência Privada — Insecap —, que para isso já existe uma minuta de projeto-de-lei pronta.

Dotar a Susep de uma nova estrutura, com elementos técnicos especializados nas áreas da economia, atuária, direito, estatística e contabilidade, como o atual momento econômico exige, será certamente um grande fator de fortalecimento do sistema nacional de seguros, capitalização e previdência privada aberta. Além disso, será um meio de tornar realmente eficiente a ação fiscalizadora do órgão, que hoje conta com um número de inspetores e funcionários insuficiente para tocar à frente suas atribuições legais.

### DEFICIÊNCIAS

Criada em 1966, como uma autarquia do Ministério da Fazenda, a Susep tinha como única finalidade atuar no setor de seguros privados. Um ano depois, suas atribuições avolumaram-se com a introdução da capitalização para sua órbita de influência. Dez anos mais tarde, em 1977, surgiram novas responsabilidades: sanear o mercado de previdência privada aberta.

Apesar desse crescimento significativo de serviços sob sua jurisdição — hoje há mais de 220 empresas e mais de 30 mil corretores a ela subordinada — a Susep, na prática, permaneceu a mesma, com flagrante prejuízo para o consumidor. Além disso, a transformação econômica do País ao longos desses anos passou a exigir um esforço redobrado, que se traduz, por exemplo, num exercício constante de criação e modificações de normas nos três setores onde atua.

Com a criação do Insecap (Instituto Nacional de Seguros, Capitalização e Previdência Privada) a Susep espera sanar suas deficiências, estruturando-se nos moldes do Banco Central. Com isso, ela pretende obter recursos materiais suficientes para desempenhar suas funções, que seriam basicamente, equipamentos, processamento de dados e um sistema de comunicação dentro de padrões técnicos modernos.

O Insecap seria também uma forma de eliminar o grave problema da falta de recursos humanos. É certo que as funções que se desempenha na área do seguro, da capitalização e da previdência privada aberta requerem um quadro funcional profissionalizado em número suficiente para dar vazão aos encargos gerados por esses setores, que ficariam sob permanente controle de forma que se possa responder imediatamente às situações de excepcionalidade das entidades.

JORNAL DO COMMERCIO

29.04.83

# Aumento do número de roubos de automóveis preocupa autoridades

O número de crimes envolvendo roubo de carros e cargas — muitas vezes praticados por homens armados que matam as vítimas — aumentou sensivelmente nos últimos anos em todo o País. O fato provocou, no início da semana, circular do ministro da Justiça, Ibraim Abi Ackel, solicitando “medidas saneadoras” aos governos estaduais. Atualmente, só na cidade de São Paulo são roubados cerca de 80 carros por dia, o que a torna a segunda cidade brasileira com maior incidência desse tipo de crime — a primeira é o Rio de Janeiro. No ano passado, a média diária foi de 57 carros.

Muitos automóveis são levados para o Paraguai, e, nesse caso, o roubo é geralmente praticado por quadrilhas organizadas que rejeitam o carro a álcool porque não existe esse tipo de combustível no país vizinho. Tendo a seu favor a burocracia e a lentidão da polícia, os ladrões conseguem falsificar toda a documentação e vender um veículo em menos de 24 horas. Para conseguir isso, os ladrões contam, muitas vezes, com auxílio de policiais corruptos de cidades da divisa com outros Estados.

A vítima não pode comunicar o roubo por telefone. Deve, primeiro, saber qual o Distrito Policial da área em que se deu o fato e, depois, ir pessoalmente à delegacia para registrar a queixa em “boletim de ocorrência”. A delegacia, então, transmite os dados do carro para o Centro de Operações da Polícia Civil (Cepol) que emite o chamado “caráter geral”, informando toda a rede policial sobre o roubo. Mesmo assim, a chance do carro ser localizado rodando pela cidade é muito difícil, consideram os policiais. Eles afirmam que o número de queixas é tão grande que não há condições de mentalizar todos os números de placas transmitidos.

## ZONA OESTE

A Zona Oeste e a região de Osasco, segundo a polícia, formam o setor onde há maior número de roubo de carros na Grande São Paulo. Para isso, há uma explicação: os ladrões procuram chegar rapidamente às estradas que

demandam ao Oeste do Estado, possibilitando acesso ao Sul do País, como a Raposa Tavares e a Castelo Branco. Geralmente o percurso é sinuoso e, próximo às barreiras, eles tomam estradas secundárias, previamente identificadas, para evitar a fiscalização.

Carlos Covizi, um dos diretores da empresa (Negrini e Covizi) que administra o Cadastro Nacional de Veículos, mantido por seguradoras, afirma que muitos carros são levados para a região Sul não apenas com destino ao Paraguai, “mas porque aí estão os maiores focos de receptação, ou seja, de compradores de carros roubados. Eles são especializados na falsificação de documentos, e para isso têm métodos sofisticados”.

“Dessa forma — explica Covizi — muitos carros retornam a São Paulo, onde são novamente negociados com placa, número de chassis e documentos trocados. Mas em São Paulo mesmo existem quadrilhas que atuam remarcando chassis de carros roubados, que recebem nova documentação. Constantemente a polícia apreende equipamentos usados para isso, e que consistem, simplesmente, numa solda elétrica e um batente de aço, com números e letras na extremidade.”

Após a aplicação de uma camada de solda sobre o número original, o carro ganha outro número de identificação, correspondente à documentação falsificada. “Apenas cerca de 50% dos carros roubados são localizados pela polícia, e pequena parte deles retornam aos seus donos”, afirma Covizi.

Alguns carros são apreendidos em outros Estados e, devido às inúmeras alterações na documentação, não se consegue identificar seu proprietário. Um policial afirmou haver centenas de carros apreendidos, por exemplo, em Foz do Iguaçu, no Paraná, cujos proprietários jamais foram encontrados. Grande parte dos carros localizados pela polícia paulista são deixados num pátio do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic) na avenida Zaki Narchi, em Santana. Ali existem 450 carros atualmente, muitos já deteriorados pela ação do tempo e do mato que cresce entre os veículos.

FÓLHA DE SÃO PAULO

02.05.83

## *Falsificação dificulta devolução*

María Fitipaldi Abelardo reclamou, esta semana, no 13.º Distrito Policial (Casa Verde), a devolução de sua Brasília placa KA-2744 que ela acabou localizando, "por acaso", naquele pátio. O veículo, com documentos em nome do filho Mário Rubens Abelardo, foi roubado em junho do ano passado.

Recentemente, conta a mulher, um amigo que também procurava o carro roubado e que conhecia a Brasília identificou-a. Ela foi até o local e, após observar o detalhe da lanterna traseira quebrada, considerou tratar-se efetivamente de seu automóvel. Ao reclamar devolução, no Distrito onde foi registrada a queixa, María Fitipaldi foi encaminhada à Delegacia de Furto de Autos do Deic. Os policiais disseram que o 13.º DP se encarregaria de chamar um perito para identificar o carro que, segundo ela, está com o número do chassi visivelmente falsificado e sem placas. O mais estranho, porém, é que os registros da Delegacia de Furto de Autos não apontavam a localização do veículo.

### **POLÍCIA USA**

Isso normalmente acontece quando determinado órgão policial apreende um carro e passa a usá-lo em investigações. São os chamados "cabritos", na gíria de policiais. Estes automóveis, caso localizados pelas vítimas, são devolvidos. O pior é quando alguém descobre que seu carro está no Paraguai. Ai, segundo afirmam os policiais, não é possível fazer nada oficialmente. A solução, assim, seria "contratar um ladrão para trazê-lo de volta ao Brasil", conforme disse um policial ao falar sobre casos desse tipo.

Os carros mais visados pelos ladrões são os mais novos e valiosos do mercado. Entre estes estão as camionetas F-1000, da Ford, D-10, da GM e o Voyage, da Volkswagen, que, ultimamente, têm maior preferência em relação ao Passat e o Gol. Entre os chefes de quadrilha mais conhecidos da polícia estão Gumerindo Honorato Mariano, Elvio Carneiro, Elias Cândido da Silva, Aparecido Guilherme da Silva e George Katalskis, este foragido da polícia carioca.

FÓLHA DE SÃO PAULO

02.05.83

## Seguradoras à frente da polícia

Ao comentar a atitude ministerial de solicitar através de circular, colaboração mais estreita dos organismos estaduais e federais para "prevenir e reprimir a ocorrência de furtos de veículos e cargas, atividade criminosa que tem crescido assustadoramente, causando elevados prejuízos à economia", o delegado-geral de Polícia de São Paulo, Maurício Henrique Guimarães, afirmou que "a iniciativa particular está mais aprimorada", referindo-se ao fato de as seguradoras contarem com um Cadastro Nacional de Veículos.

Ele admite que o órgão de segurança estadual não se desenvolveu suficientemente para combater esses crimes e faz distinção entre o roubo de carros e o desvio de carga. O primeiro, segundo Maurício Henrique, seria facilmente combatido com um aparelhamento dos órgãos públicos, a nível nacional, para impedir a falsificação de documentos, observando que "se o carro roubado não puder ser vendido, os ladrões desistem". Sobre o desvio de carga, afirmou que deve ser investigado pelo órgão de segurança da unidade da Federação em que ele ocorre.

De acordo com dados do Cadastro Nacional de Cargas, mantido por seguradoras e transportadoras, só este mês foram roubados 12 carregamentos de café, no valor total de Cr\$ 70 milhões. Os caminhões, embarcados na região de Marília, foram tomados de

assalto nas rotas para Goiás, Mato Grosso do Norte ou do Sul. Os motoristas geralmente são amarrados ou sequestrados pelos bandidos em carros particulares, enquanto outros integrantes do bando fogem com o caminhão carregado. A vítima é abandonada às margens de alguma estrada deserta.

### CASSITERITA

Além do café, a cassiterita, minério valioso extraído em Rondônia e beneficiado em Volta Redonda, no Rio, tem sido um dos principais alvos dos ladrões de carga. Quatro caminhoneiros já foram mortos numa rota que abrange vários Estados e muitos estão desaparecidos.

Carlos Covizi diz que o Produto Interno Bruto (PIB) de 1981 foi de 265 bilhões de dólares, "dos quais 260 bilhões movimentados por caminhões". Acrescenta que o risco do transporte, devido ao grande número de roubos, transformou-se num fator inflacionário: "As transportadoras — explica — passam a cobrar mais pelo frete, o mesmo acontecendo com as taxas de seguro. Muitas empresas de transporte, por exemplo, já deixaram de operar com a cassiterita e algumas seguradoras evitam assumir determinadas cargas. Então, o risco é assumido pelo transportador, que acaba triplicando o valor do frete", acrescenta. O que o leva a afirmar que "a criminalidade tem elevado em cerca de 15% o custo final dos produtos transportados".

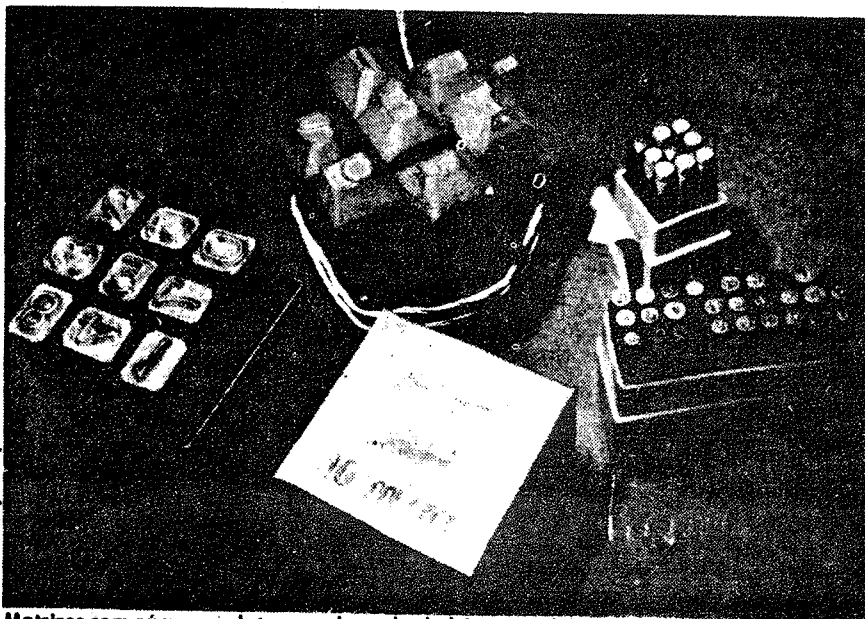


Foto Derty Marques.

Matrizes com números e letras usados pelos ladrões para falsificar os chassis.

FÓLHA DE SÃO PAULO

02.05.83



# Seguro de Edifícios defende a perda da propriedade

No Rio, um incêndio destruiu uma farmácia no Leme. Os prejuízos foram totais porque a loja não possuía seguro. Segundo o Corpo de Bombeiros, os prejuízos seriam menores se a caixa de incêndio não estivesse obstruída por uma vitrina. Esta notícia, divulgada por um jornal de bairro, chama a atenção dos síndicos para a necessidade de adotarem medidas eficazes de fiscalização e segurança, mostrando que a idéia de perigo e da prevenção toma corpo na comunidade.

Muitos síndicos e condôminos ignoram as vantagens oferecidas pelo seguro de edifícios em condomínio. Outros as conhecem, mas preferem não aumentar as despesas do condomínio, subestimando a necessidade do seguro. Os condôminos, em geral, não têm consciência dos riscos e acham que os síndicos estão cumprindo bem suas funções. Muitas vezes, os síndicos partem para uma solução enganadora: fazem o seguro global do imóvel e, como complemento, sugerem a cada condômino contratarem o seguro do seu apartamento pelo valor que considerarem suficiente.

Mas, se um sinistro atingir as partes comuns do prédio como elevadores, saguão, máquinas, corredores, garagem, caixa d'água, as escadas ou a própria estrutura do prédio, dificilmente poder-se-á reunir os recursos necessários para a reposição, levando ao prejuízo e também gerando um problema social para aqueles que ficam sem recursos para uma nova compra.

## VANTAGENS

Na verdade, um seguro bem-feito não evita o sinistro, mas evita o prejuízo total, irreparável. Conhecendo bem as vantagens oferecidas por esse tipo de seguro, os responsáveis pelos edifícios saberão proteger melhor seus bens. Os condôminos que contratarem o seguro terão a vantagem de obter, numa só

apólice, cobertura para riscos de incêndio, raio e explosão nas mesmas condições em que são concedidas pela carteira específica de incêndio e, ainda, para os riscos de desmoronamento, alagamento, vendaval, furacão e outros atos da natureza, além de queda ou impacto de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça, tumultos e outros riscos semelhantes.

Além das coberturas básicas, poderão ainda ser seguradas pela mesma apólice, mediante verba própria e desde que pertencentes ao condomínio, vidros, espelhos e mármore contra quebras causadas por imprudência ou ato involuntário de qualquer pessoa; roubo ou furtos de bens ou valores pertencentes ao condomínio, mediante o emprego de formas de violência como arrombamento, agressão física, uso de narcótico ou assalto à mão armada, como também os prejuízos no patrimônio do condomínio em consequência de infidelidade, isto é, furto, roubo, extorsão, apropriação indébita ou falsificação de documentos cometidos pelos empregados do edifício.

## DETALHES

O seguro de edifícios em condomínio inclui, entre suas coberturas, a garantia contra danos elétricos causados a fios, enrolamentos, lâmpadas, válvulas, chaves, circuitos e aparelhos elétricos, bem como a explosão de qualquer aparelho de uso comum do condomínio, as explosões do gás usado em aparelhos de uso doméstico ou outras explosões de origem externa.

Os alagamentos por entrada de água nos edifícios em decorrência de transbordamentos de rios, canais e valas, por fortes chuvas ou ainda por ruptura ou transbordamento de reservatórios, adutoras, encanamentos e canalizações, desde que não pertençam ao próprio edifício segurado, também estão cobertos.

Os tumultos ou atos de qualquer pessoa que, juntamente com outras, esteja tomando parte de qualquer perturbação da ordem pública (uma greve, por exemplo), como também as medidas tomadas pelas autoridades para reprimir ou tentar reprimir tais atos, encontram a cobertura do seguro.

Os atos da natureza, como vendavais, furacão, ciclone, tornado, granizo; o desmoronamento, total ou parcial, do edifício, decorrente de qualquer causa, inclusive por má qualidade do material; os incêndios e a fumaça provenientes de desarranjo imprevisível de aparelhos que façam parte da instalação de calefação, de aquecimento ou de cozinha, mas somente quando tais aparelhos estiverem conectados a uma chaminé, estão igualmente cobertos.

## PREJUÍZOS

São indenizáveis, até o limite máximo da importância segurada, os prejuízos diretamente resultantes dos riscos cobertos, aqueles decorrentes da impossibilidade de remoção ou proteção dos salvados e os provenientes de providências tomadas para o salvamento e proteção dos bens sinistrados e para o desentulho do local.

A importância segurada pela apólice abrange não só as partes comuns correspondentes a todo o edifício, mas também as partes privativas relativas às frações autônomas (apartamentos) do condomínio, ressaltados os elevadores, as centrais de ar condicionado ou ar refrigerado, escadas rolantes e incineradores de lixo, que deverão ser segurados por verba à parte. Também através de verba própria, pode-se obter cobertura para antenas, torres, telheiros, toldos, letreiros e anúncios luminosos.

E, para reduzir ainda mais os possíveis prejuízos, na hora de contratar o seguro, o condomínio deve fazê-lo pelo valor de novo, isto é, não tomar por base

o valor do prédio, o custo de reposição, aos prelos correntes no dia e no local dos sinistros, menos a depreciação pelo uso, idade e estado de conservação. Porque esse valor atual, abatido da depreciação, será insuficiente para atender integralmente qualquer reparação ou reconstrução, uma vez que tanto a mão-de-obra quanto os materiais de construção não são depreciados. O ideal é contratar o seguro pelo valor do edifício tal como se ele fosse novo, sem que seja deduzida qualquer parcela de depreciação pelo uso, idade ou conservação.

## VALOR

O custo desse modelo de seguro é um dos mais baratos que existem, representando, na maioria dos casos, a fração de um milésimo do valor da propriedade. As taxas e condições são reguladas pela tarifa do seguro incêndio, única em todo o território nacional. Além disso, o seguro é realizado a risco total, sujeito à aplicação da cláusula de rateio, a qual estabelece que o segurado participará dos prejuízos na ocorrência de sinistro se a verba segurada não representar o valor real de cada apartamento. Daí a importância de se fazer o seguro pelo valor de novo.

Finalmente, vale lembrar que a redução no custo do seguro geralmente representa uma diminuição na indenização. Portanto, na hora de procurar uma corretora para realizar o seguro do seu edifício, o síndico deve estar atento não à redução de despesas, mas à garantia de estar fazendo um seguro tecnicamente perfeito, que dê todas as coberturas necessárias para a sua tranquilidade e dos condôminos, modificando assim a mentalidade que predomina nas assembleias de condôminos, que é favorável à redução ao mínimo da taxa de condomínio, quando tal redução, na verdade, afeta a segurança do imóvel e dos seus moradores.

# Um mundo só.

Luiz Mendonça

Em toda parte, o seguro de automóveis é dos que mais pressionam a estrutura administrativa da empresa seguradora: em termos quantitativos, pela frequência incomum de acidentes e "acidentes"; em termos qualitativos, porque não raro o proprietário de veículo acidentado se transforma num outro personagem, diferente de si próprio como cidadão normal.

Não é o trânsito, com seu peculiar e crescente teor de risco, o contribuinte único das gordas estatísticas das seguradoras de automóveis. Há também os roubos e furtos de veículos, cada vez mais numerosos no mundo inteiro. Aliás, em outros e velhos tempos essa costumava ser uma forma esparsa e desarticulada de crime. Seus autores agiam isoladamente, cada qual por si. Hoje, o marginal autônomo e auto-suficiente é uma figura praticamente desaparecida. Foi substituído por quadrilhas organizadas, muitas delas com ligações internacionais que promovem e operam um comércio mais proveitoso: o da exportação dos veículos subtraídos dos respectivos donos. Essa export-drive transforma em multinacional a organização da criminalidade especializada em roubos e furtos de automóveis.

O fato é que o know-how do ramo universalizou-se. Não se pode mais dizer que haja algum lugar onde se desenvolva ou seja praticada uma tecnologia própria e regional. Está tudo igual, o mundo é um só. Notícias agora vindas da França, por exemplo, mostram que lá o

quadro é o mesmo, em nada diferente do que se observa em toda parte. Segundo a Sécurité Routière dans l'Entreprise, diariamente desaparecem trinta caminhões e respectivas cargas. Os piratas das rodovias são bem aparelhados, dispõem de informações e dados precisos, sendo ainda capazes de vender toneladas de mercadorias sem deixar o menor rastro.

Outra impressionante estatística francesa é a de automóveis roubados (e furtados): 240 mil em 1982, acusando o índice de expansão de 10%, em cotejo com o ano anterior. Numa estimativa ambiciosa, o prejuízo dos proprietários desses veículos deve ter representado .... Cr\$ 500 bilhões. Para combater essa calamidade, a França (além dos clássicos dispositivos antifurto) vem obtendo algum resultado com duas medidas: 1) gravação do número de licença de tráfego nos vidros dos carros; 2) cadastro centralizado (por processamento eletrônico) dos certificados de registro de propriedade, para dificultar ou até impedir a comercialização de veículos roubados.

Como se vê, tudo igual, inclusive quanto a idéias sobre sistemas de repressão ao crime.

JORNAL DO COMMERCIO

06.05.83

## Câmbio

O Banco Central do Brasil cotou, ontem, a moeda dos Estados Unidos a Cr\$ 471,930 para compra e a Cr\$ 474,290 para venda. No Mercado Livre, o dólar esteve firme, sendo negociado entre Cr\$ 635,00 e Cr\$ 640,00 para compra e entre Cr\$ 655,00 e Cr\$ 660,00 para venda.



### Câmbio

#### COTAÇÕES DO DIA 12/05/83 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO

Países	Moedas	(1)	(1)	(2)	(2)	(3)	(3)
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	471,93	474,29				
Argentina (Financeiro)	Peso			471,930	474,290	470,64	472,65
Bolívia	Peso					0,00614	0,00615
Equador	Sucre					N. Cotado	
Paraguai	Guarani					3,95526	5,95539
Peru	Sol					2,97763	2,97769
Uruguai (Financeiro)	Peso					0,33084	0,33085
Venezuela	Bolivar					14,79363	14,79394
México	Peso					47,73664	47,73765
Inglaterra	Libra	735,50	750,09	735,500	750,090	3,12807	3,12838
Alemanha	Marco	191,79	195,63	191,790	195,630	741,80848	742,29682
Suíça	Franco	230,64	235,29	230,640	235,290	193,54627	193,62965
Suécia	Coroa	62,796	63,932	62,796	63,932	232,71794	232,88494
França	Franco	63,811	65,004	63,811	65,004	63,18716	63,35790
Bélgica	Franco	9,5923	9,7868	9,592	9,787	64,33101	64,37619
Itália	Lira	0,32214	0,32823	0,322	0,328	9,69517	9,70135
Holanda	Florim	170,61	174,00	170,610	174,000	0,32483	0,32506
Dinamarca	Coroa	53,849	54,825	53,849	54,825	172,05678	172,15443
Japão	Iene	2,0201	2,0601	2,020	2,060	54,23643	54,45276
Austria	Xelim	27,143	27,780	27,143	27,780	2,03680	2,03772
Canadá	Dólar	382,38	389,63	382,380	389,630	27,13122	27,59194
Noruega	Coroa	66,190	67,389	66,190	67,389	385,45098	385,55247
Espanha	Peseta	3,4110	3,5245	3,411	3,506	66,75706	66,94739
Portugal	Escudo	4,7335	4,8689	4,738	4,869	3,47633	3,49499
África do Sul	Rand					4,77414	4,87268
Filipinas	Peso					436,01040	436,10227
Kwait	Dinar					48,69192	48,68995
Nova Zelândia	Dólar					1,677,77216	1,678,42104
Austrália	Dólar					313,59664	314,07592
Pakistão	Rupee	412,91	421,11	312,910	421,110	414,74160	414,98070
Hong Kong	Dólar					36,67696	36,67764
Finlândia	Markka					68,29648	68,40245
Índia	Rupee					87,48566	87,48751
Dólar Convênio	Dólar					47,35852	47,40679
Dólar Repasse	Dólar					471,93	474,29

Fontes — (1) — Banco Central do Brasil — abertura.

(2) — Agência Estado — Obs. — Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações, de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços, estabelecidos pelos bancos e corretores, não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A — Fechamento em Nova York.

### DIÁRIO DO COMÉRCIO

13.05.83



## COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

### DESCONTOS POR EXTINTORES

#### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- |  |   |
|--|---|
| <p>- <u>REFINAÇÕES DE MILHO NORDESTE S.A. - Km. 295,3 da BR-101 - Sul CABO - PE</u><br/>D T S - 1641/83 - 20.04.83</p>   | <p>- <u>MANNESMANN S.A. - Av. Monteiro Lobato, 3097 - GUARULHOS - S.P.</u><br/>D T S - 1770/83 - 29.04.83</p>   |
| <p>- <u>WESTINGHOUSE DO BRASIL S.A. - (DIVISÃO APREL) - Rua 4, s/nº. - Distrito Industrial de CACHOEIRINHA - RS</u><br/>D T S - 1651/83 - 22.04.83</p>                   | <p>- <u>CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - Km. 190 - Rod. Campinas/Águas da Prata PINHAL - S.P.</u><br/>D T S - 1771/83 - 29.04.83</p>          |
| <p>- <u>COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - Av. João Medeiros, s/nº. - saída para Campo Mourão UBIRATÃ - PR</u><br/>D T S - 1664/83 - 25.04.83</p>     | <p>- <u>RECEGE MATERIA PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - F. Fábio Eduardo Ramos Esquível, 630 - DIADEMA - S.P.</u><br/>D T S - 1772/83 - 29.03.83</p>                                      |
| <p>- <u>INDÚSTRIAS KLABIN DO PARANÁ DE CELULOSE S.A. - FÁBRICA HARMONIA Fazenda Monte Alegre - Município de Telêmaco - BORBA - PR</u><br/>D T S - 1665/83 - 25.04.83</p> | <p>- <u>CEREALISTA OSWALDO CRUZ LTDA. - Rua Oswaldo Cruz, 280 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.</u><br/>D T S - 1773/83 - 29.04.83</p>  |
| <p>- <u>INDÚSTRIA DE TECIDOS ARAME LAMINADO AVINO-ITALA S.A. - Estrada da Parada, 2450 - PIRITUBA - S.P.</u><br/>D T S - 1735/83 - 27.04.83</p>                          | <p>- <u>COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - "LEITE PAULISTA" - Rod. Presidente Dutra, Km. 61 - GUARATINGUETÁ - S.P.</u><br/>D T S - 1774/83 - 29.04.83</p> |
| <p>- <u>CEREALISTA OSWALDO CRUZ LTDA. - Rua Nelly Pelegrino, 644 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.</u><br/>D T S - 1767/83 - 29.04.83</p>                                      | <p>- <u>SUPERMERCADOS VEN-KÁ LTDA. - SEGURO DIRETO Nº 16 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 28 - PIEDADE - S.P.</u><br/>D T S - 1775/83 - 29.04.83</p>                            |
| <p>- <u>TEXTIL GABRIEL CALFAT S.A. - Estrada do Buru, Km. 5 - SALTO - S.P.</u><br/>D T S - 1768/83 - 29.04.83</p>  | <p>- <u>CEREALISTA OSWALDO CRUZ LTDA. - Rua Manoel Coelho, 472 - SÃO CAETANO DO SUL - S.P.</u><br/>D T S - 1776/83 - 29.04.83</p>   |
| <p>- <u>MORITA S.A. COMERCIAL IMPORTADORA - Rua Argemiro Fialho, 54 - CAMPO GRANDE - MS</u><br/>D T S - 1769/83 - 29.04.83</p>   | <p>- <u>PERCIANAS COLUMBIA S.A. - Rua A rapuru, 247 - SÃO PAULO - S.P.</u><br/>D T S - 1777/83 - 02.05.83</p>   |

- BRASMENTOL CAÇAPAVA S.A. IND. E COM. - Av. da Saudade nºs.16/30 CAÇAPAVA - S.P.  

---

D T S - 1778/83 - 02.05.83
- MAX EBERHARDT & CIA. LTDA. -Rua Américo Brasiliense nºs.1923/1943 SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1779/83 - 02.05.83
- PARDELLI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Voluntários da Pátria nºs. 4649e4816 - SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1780/83 - 02.05.83
- BAZAR 13 LTDA. - Rua Bairi, 435-LAPA - S.P.  

---

D T S - 1781/83 - 02.05.83
- SHELL QUÍMICA S.A. -Av. Roberto Simonsem, 1500 -PAULÍNEA - S.P.  

---

D T S - 1782/83 - 02.05.83
- GROW JOGOS E BRINQUEDOS S.A.-Av. Moinho Fabrini nºs. 1101 / 1131 SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.  

---

D T S - 1783/83 - 02.05.83
- CIBORPLAS COM. E IND. DE BORRACHA DE PLÁSTICOS LTDA. - Rua José Lopes, s/nº Q-8-L-9 - CAIEIRAS - S.P.  

---

D T S - 1784/83 - 02.05.83
- ADYFLOCK INDÚSTRIA E COM. LTDA. Av. Dr. Eduardo Cotching nº 268 SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1785/83 - 02.05.83
- KRONES SEEGER S.A. - Av. Presidente Juscelino, 1045- DIADEMA -S.P.  

---

D T S - 1786/83 - 02.05.83
- TURBIMAQ-TURBINAS E MÁQUINAS LTDA. Av. Água Branca, 300- PIRACICABA-S.P.  

---

D T S - 1787/83 - 02.05.83
- ARTESAKAI IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. Rua Benedito Silvestre Leite nº 301 FERRAZ DE VASCONCELOS - S.P.  

---

D T S - 1788/83 - 02.05.83
- SANITAL IND. E COM. LTDA. - Av. do Rio Bonito,2065-SOCORRO - S.P.  

---

D T S - 1789/83 - 02.05.83
- MÁQUINAS GLÓRIA S.A.IND. E COM. Rua José do Patrocínio nºs.221 / 237 e Princesa Izabel nº 226 JUNDIAÍ - S.P.  

---

D T S - 1790/83 - 02.05.83
- REUBLI IND. E COM. LTDA. - Av. Prudente de Moraes, 1166-ITÚ-S.P.  

---

D T S - 1791/83 - 02.05.83
- DALVA DESTILARIA DE ALCÓOL VALE DO ANASTÁCIO LTDA. - Rod. Stº Anastácio à Monte Paranapanema Km. 23 - SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1792/83 - 02.05.83
- LIDICE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. - Rua Guaranésia nº 1059 SÃO PAULO - S.P.  

---

D T S - 1793/83 - 02.05.83
- INDUCEL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA. Rua Alfredo da Costa Figo nºs. 102/126 - CAMPINAS - S.P.  

---

D T S - 1794/83 - 02.05.83
- FÁBRICA DE ARTEFATOS DE BORRACHA CESTARI S.A. - Rua das Palmas , 84 - MONTE ALTO - S.P.  

---

D T S - 1795/83 - 02.05.83
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. - Rua São Bento, 230 - SÃO PAULO-S.P.  

---

D T S - 1796/83 - 02.05.83
- SUPERMERCADOS VEN-KÁ LTDA.-SEGURO DIRETO Nº. 17 - Rua Cândido Motta, 81 - PORTO FELIZ - S.P.  

---

D T S - 1797/83 - 02.05.83
- CEREALISTA OSWALDO CRUZ LTDA. - Av. Anchieta, 1781 - SÃO PAULO -S.P.  

---

D T S - 1798/83 - 02.05.83

..1.

- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. CONFECÇÕES, MODAS E BAZAR "MAPPIN" - Rua Hassib Mofarrej, 622 - Vila Leopoldina - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 1799/83 - 02.05.83

- MOVITEC MOVIMENTAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS LTDA - Rua Almirante Tamandaré, 263 - SANTOS - S.P.

D T S - 1800/83 - 02.05.83

- CRIOS RESINAS SINTÉTICAS S.A. - Av. Brasil, Km. 6350 - Distrito Industrial - RIO CLARO - S.P.

D T S - 1801/83 - 02.05.83

- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - Av. Rio das Pedras nº. 631 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 1802/83 - 02.05.83

- ELETRO PLASTIC S.A. PRODUTOS PLÁSTICOS E ELETRÔNICOS - Rua Laguna, 454 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 1803/83 - 02.05.83

- CALÇADOS SPESSOTO LTDA - Rua Angelo Pedro, 2854 - FRANCA - S.P.

D T S - 1804/83 - 02.05.83

- CALÇADOS ELLER LTDA - Rua Minas Gerais, 2245 - FRANCA - S.P.

D T S - 1805/83 - 02.05.83

- SIDERAL PLÁSTICOS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua José B. de Sena, 111 - LARANJAL PAULISTA - S.P.

D T S - 1806/83 - 02.05.83

- ALMEIDA BARONE CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. - Av. Nove de Julho, 4341-Jd. Europa- SÃO PAULO - S.P.

D T S - 1807/83 - 02.05.83

- INDÚSTRIAS LUCHSINGER MADORIN S.A. ADUBOS TREVO - Rua Dois, s/nº - CUBATÃO - S.P.

D T S - 1808/83 - 02.05.83

- RAÇÕES CERES S.A. - Rua Antonio Borja Medina, 650 - Distrito Industrial Unileste-PIRACICABA - S.P.

D T S - 1809/83 - 02.05.83

- TRANSPORTADORA DI-CI LTDA - Avenida do Café, 164 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 1810/83 - 02.05.83

BI-361

- DEGUSSA S.A.-DIVISÃO METAL - Rua Barão do Rio Branco nºs. 440,451 e 535 e Rua Arroio Chuí nº. 95 GUARULHOS - S.P.

D T S - 1811/83 - 02.05.83

- "S" ELETRO ACÚSTICA S.A. - Rua Bica de Pedra, 250- SÃO PAULO-S.P.

D T S - 1812/83 - 02.05.83

- OLDI INDÚSTRIA E COM. DE INSTRUMENTOS E PEÇAS PARA AVIÕES LTDA. - Av. Olavo Fontoura nº. 1000 -CAMPO DE MARTE - S.P.

D T S - 1813/83 - 02.05.83

- ALMACON MALHAS E CONFECÇÕES LTDA. Av. Getúlio Vargas,727-SÃO CARLOS-S.P.

D T S - 1814/83 - 02.05.83

- SUPERMERCADOS BARÃO LTDA.- Rua Benedito Alves Aranha nº 130 CAMPINAS - S.P.

D T S - 1815/83 - 02.05.83

- TONI SALLOUM E CIA. LTDA.- Av. Brasil, 600 - FRANCA - S.P.

D T S - 1816/83 - 02.05.83

- POTTERS INDUSTRIAL LTDA.- Rua B Quadra 7 - Via Anhanguera - Km. 105 - SUMARÉ - S.P.

D T S - 1817/83 - 02.05.83

- MALHARIA GENEBRA LTDA. - Rua Sampson nºs. 335 e 337 - SÃO PAULO-S.P.

D T S - 1818/83 - 02.05.83

- MASTRA INDÚSTRIA E COM. LTDA. - Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro- nº. 180 - LIMEIRA - S.P.

D T S - 1819/83 - 02.05.83

- WIRTH LATINA S.A. MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO - Rua Amazonas, s/nº.(Altura do Km. 236,5 da Rod. Washington Luiz) - Jd. Jockey Clube - SÃO CARLOS - S.P.

D T S - 1820/83 - 02.05.83

- NOVA VULCÃO S.A. TINTAS E VERNIZES Rua Joaquim Marra, 110 - Vila Matilde -SÃO PAULO - S.P.

D T S - 1821/83 - 02.05.83

..1.

DTS-3

- WAPSA AUTO PEÇAS S.A. - Rua Dr. Rubens Bueno, 478 - SÃO PAULO- S.P.  
D T S - 1822/83 - 02.05.83
- COMPANHIA CARLOS GUEDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Av. Amador Bueno da Veiga nºs. 1558/74 - Vila Esperança - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1823/83 - 02.05.83
- METALÚRGICA PACETTA S.A. - Av. da Saudade, 26 - AMPARO - S.P.  
D T S - 1824/83 - 02.05.83
- MODA JUVENIL ERNESTO BORGER S.A. Rua Júlio de Mesquita, 49 - Esquina com Rua Macatuba, 177-Chácara Morellato - BARUERI - S.P.  
D T S - 1825/83 - 02.05.83
- CIMA INDÚSTRIA DE MATERIAL AUTO MOTIVQ LTDA.- Rua Arujá nº. 308 SANTO ANDRÉ - S.P.  
D T S - 1826/83 - 02.05.83
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. -Rua Hassib Mofarrej nº. 1123 SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1827/83 - 02.05.83
- CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓS-TOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº. - ARARAQUARA - S.P.  
D T S - 1828/83 - 02.05.83
- MICROSERVISE MICROFILMAGENS E REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA.- Rua Jacofer, 476 - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1829/83 - 02.05.83
- BRASIMAC S.A. ELETRODOMÉSTICOS Estrada do Soares, s/nº. - COITIA - S.P.  
D T S - 1830/83 - 02.05.83
- CEAGESP-COMPANHIA DE ENTREPÓS-TOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - Km. 391 da Rodovia Jauú/Baurú - BAURÚ - S.P.  
D T S - 1831/83 - 02.05.83
- IND. DE PAPEL SIMÃO S.A. - Rua do Manifesto, 931 - SÃO PAULO-S.P.  
D T S -1832/83 - 02.05.83
- CIA. JAUENSE INDUSTRIAL -Quadra 4 - Conjunto B - Setor Industrial e Abastecimento-BRASÍLIA-D.F.  
D T S - 1833/83 - 02.05.83
- PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - Av. Engenheiro Billings, 1729-JAGUARÉ -S.P.  
D T S - 1834/83 - 02.05.83
- CONFECÇÕES FLORY LTDA. - Av. Francisco Matarazzo, 2000 - Armazem II - SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1835/83 - 02.05.83
- COND. SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS - Av. Iguatemi nº. 777 CAMPINAS - S.P.  
D T S - 1836/83 - 02.05.83
- FERTILIZANTES MITSUI S.A. IND. E COM. - Rod. Padre Manoel da Nóbrega, Km.71 -Samaritã -SÃO VICENTE - S.P.  
D T S - 1837/83 - 02.05.83
- PROJETORES CIBIÉ DO BRASIL S.A.-Rua Rodrigues de Medeiros nº. 751 SÃO PAULO - S.P.  
D T S - 1838/83 - 02.05.83
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-LOJA 604 - Av. Leão XIII, s/nº. c/ Rua Pedro Pergoraro,99-RIB. PRÊTO - S.P.  
D T S - 1839/83 - 02.05.83
- SUPERMERCADOS VEN-KÁ LTDA.- SEGURO DIRETO Nº. 10 - Rua Guanabara, 364 SOROCABA - S.P.  
D T S - 1840/83 - 02.05.83
- COLDEX FRIGOR S.A.-Av. Mofarrej nºs. 275/317 e 357 - SÃO PAULO- S.P.  
D T S - 1841/83 - 02.05.83

\*

## RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Rodovia Presidente Dutra, Km. 158 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.  
D T S - 1600/83 - 15.04.83
- TOALIA S.A. INDÚSTRIA TEXTIL BR-101 - Km. 3,5 - JOÃO PESSOA - PB  
D T S - 1632/83 - 19.04.83
- INDÚSTRIAS KLABIN DO PARANÁ DE CELULOSE S.A. - FÁBRICA HARMONIA Fazenda Monte Alegre - Município de Telêmaco - BORBA - PR  
D T S - 1647/83 - 25.04.83
- WESTINGHOUSE DO BRASIL S.A. (DIVISÃO APREL) - Rua 4, s/nº. - Distrito Industrial de CACHOEIRINHA-RS  
D T S - 1650/83 - 22.04.83
- PHILIP MORRIS BRASILEIRA S.A. - Rod. BR-471 - Km. 49 - Dona Carlota - SANTA CRUZ DO SUL - RS  
D T S - 1656/83 - 25.04.83
- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rodovia BR-376-Km. 91 - PONTA GROSSA - PR  
D T S - 1662/83 - 25.04.83
- TEXTIL DUOMO S.A. - Av. Aloy A. Carniatto, 225 - ITATIBA - S.P.  
D T S - 1862/83 - 02.05.83
- NEC DO BRASIL S.A. - Rod. Presidente Dutra, Km.218 - GUARULHOS- S.P.  
D T S - 1863/83 - 02.05.83
- EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A. - Rod. Augusto Montenegro-Maracacuera- 13º Distrito de Belém-Icoaraci- BELÉM-PA  
D T S - 1864/83 - 02.05.83
- S.A. WHITE MARTINS-Rua Miguel Luiz de Souza,100 - PIRACICABA - S.P.  
D T S - 1865/83 - 02.05.83
- POLIMATIC ELETROMETALÚRGICA LTDA-Av. Fagundes de Oliveira nºs.1612/1680 DIADEMA - S.P.  
D T S - 1866/83 - 02.05.83
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. - Estação de Boavista - CAMPINAS-S.P.  
D T S - 1867/83 - 02.05.83
- LINHAS CORRENTE LTDA.(S.A.FIAÇÃO BORBOREMA)-Rua Rui Barbosa, s/nº. com entrada, pela Av. Capitão Gouveia, s/nº. Bairro Potilândia - NATAL - RN  
D T S - 1877/83 - 03.05.83
- ALCOA ALUMÍNIO S.A.-Rod. Poços de Caldas/Andradas - Km. 07 - BR-26 - PÓÇOS DE CALDAS - MG  
D T S - 1879/83 - 03.05.83
- MANVILLE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. - Estrada Geral Lages -Rio do Sul, Km. 53 - LAGES - SC  
D T S - 1931/83 - 04.05.83

\*

---

## TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

## DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CATERPILLAR BRASIL S.A. - Rod. Luiz de Queiroz - SP 304 - Km. 157 Bairro Unileste - PIRACICABA - S.P.:- Ofício DETEC/SESEB nº

BI-361

.../.  
DTS-5



134/83, de 22.03.83, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais B, B-3 e Y-1 - rubrica 022.11;
- b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 21 de março de 1982;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78.

- KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA. - Av. Alfried Krupp nºs. 1050 / 1070 - CAMPO LIMPO - S.P.

Ofício DETEC/ SESEB nº 137/83, de 21.03.83, aprova a Tarifa Individual - Incêndio, representada pela Taxa Única de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) para a cobertura dos riscos de Incêndio e Raio do segurado supra, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, existentes ou que venham a existir, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 31.01.82.

- C.B.C. INDÚSTRIAS PESADAS S.A. Rod. Marechal Rondon - SP-300 - Km. 68 - JUNDIAÍ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 146/83, de 25.03.83, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 15% (quinze por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 7, 8, 19 e 37 - rubrica 374.32;
- b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 11 de abril de 1982;
- c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78;
- d) - a presente concessão fica condicionada à contratação dos seguros sobre mercadorias e matérias primas, de acordo com o estabelecido no Decreto nº61.867/67.

- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S.A. - Via Anchieta, Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 156/83, de 29.03.83, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 5A, 5B, 6 (compartimentos ABC - 1º/3º pavs.), 27A/C, 40 (1º/4º pavs.) e s/nº. - rubrica 437.14; com o nº 28 - rubrica 437.12 e com o nº 40A (soamente prédio), rubrica 437.14;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 20 de dezembro de 1981;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78;

d) - negativa de qualquer benefício para os locais 40B-1 e área Livre "B", riscos auxiliares, ocupados, respectivamente, por tanques de resíduos industriais e depósitos de matérias primas em tambores.

- MAFERSA S.A. - Rua das Indústrias, s/nº. - Bairro Novo Eldorado - Distrito Industrial de CONTAGEM - MG

Ofício DETEC/SESEB de 25.03.83, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 20% (vinte por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável ao local nº.1 (térreo e mezaninos) - rubrica 374.32;

b) - vigência de 2 (dois) anos, a partir de 16 de maio de 1982;

c) - negativa de qualquer benefício tarifário ao local nº.17, por se tratar de risco isolado que, por suas características, não apresenta condições especiais em relação aos normais de sua classe;

d) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº. 12/78.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO  
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- OXFORD TINTAS E VERNIZES LTDA.  
Estrada do Junqueira, 4580- SÃO  
BERNARDO DO CAMPO -S.P.- SIS  
TEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI-363/83, de  
08.04.83, concorda com a con-  
cessão do desconto abaixo, nas  
seguintes condições:

a) - desconto de 10% (dez por  
cento) para os locais assinala-  
dos na planta incêndio com os  
nºs. 1, 2, 40 e 41, protegidos  
por sistema de detecção e alarme;

b) - vigência de 5 (cinco) anos,  
a contar de 25.02.80, data em  
que foi concluída a montagem  
do equipamento;

c) - a concessão para os locais  
1 e 2 fica condicionada a que  
não se deposite, nem temporaria-  
mente, qualquer mercadoria abai-  
xo das marquizes existentes nes-  
tes locais.

- C & A MODAS LTDA. E/OU PONTANA  
ADM. E PART. LTDA. - Rua Goitaca  
zes, 182 - BELO HORIZONTE - MG  
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-365/83, de  
11.04.83, concorda com a con-  
cessão do desconto de 20%, para  
o local assinalado na planta in-  
cêndio com o nº. 1 (1º e 2º sub-  
solos e 1º/7º pavimentos) prote-  
gido por sistema de sprinklers  
com abastecimento único de água  
e conjunto de moto-bomba elêtri-  
co com uma única fonte de ener-  
gia, pelo prazo de 5 (cinco) a-  
nos, a contar de 01.12.82, data  
da entrega do equipamento.

- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A. - Rua  
Urussuí, 300 - SÃO PAULO - S.P.  
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI-368/83, de  
12.04.83, concorda com a con-  
cessão do desconto de 10%, para  
a totalidade do risco acima men-  
cionado, protegido por detecto-  
res termovelocimétricos e iôni-  
cos, pelo prazo de 5 (cinco) a-

nos, a contar de 10.03.82, data  
da entrega do equipamento.

- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND.  
S.A. - Rod. Presidente Dutra,  
Km. 320 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -  
S.P. - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI-369/83, de  
12.04.83, concorda com a negati-  
va da concessão do desconto por  
sistema de detecção e alarme, u-  
ma vez que o mesmo se encontra  
em desacordo com as normas da  
Circular nº. 19/78, da SUSEP.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. -  
Rod. Presidente Dutra, Km. 143/  
144 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -S.P.  
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-372/83, de  
12.04.83, concorda com a exten-  
são do desconto de 60%, para os  
locais assinalados na planta in-  
cêndio com os nºs. 92 e 117, pro-  
tegidos por sistema de sprin-  
klers com duplo abastecimento de  
água, a contar de 16.06.82, data  
do certificado de instalação,  
até 20.10.85, data do vencimen-  
to da concessão básica.

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO  
BRASIL S.A. - Largo da Estação,  
s/nº. - Sabaúna - MOGI DAS CRU-  
ZES - S.P. - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-373/83, de  
12.04.83, concorda com a renova-  
ção do desconto de 60%, para os  
locais assinalados na planta in-  
cêndio com os nºs. 1, 16 e 16-A,  
protegidos por instalação de  
sprinklers com duplo abasteci-  
mento de água, pelo prazo de 5  
(cinco) anos, a contar de  
01.01.83, data do vencimento da  
concessão anterior.



## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>DIRETORIA</b>	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro
<b>SUPLENTES</b>	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luís José Carneiro de Mendonça		
	Luís Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
<b>CONSELHO FISCAL</b>	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
<b>SUPLENTES</b>	Francisco Latini		
	Clélio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
<b>DELEGADOS REPRESENTANTES</b>	Walmiro Ney Cava Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
<b>SUPLENTES</b>	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	Roberto Luz		
<b>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</b>	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada		

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END -TELEGR "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

<b>DIRETORIA</b>	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
<b>SUPLENTES</b>	Ivan Gonçalves Passos		
	Mario José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		